



Tribunal de Contas

*Parecer sobre a
Conta Geral do Estado de 2007*

Apresentação à



***Comissão de
Orçamento e Finanças***

Lisboa, 3 de Fevereiro de 2009



➤ **Intervenientes**

■ **Conselheiro Presidente**

❑ Guilherme d'Oliveira Martins

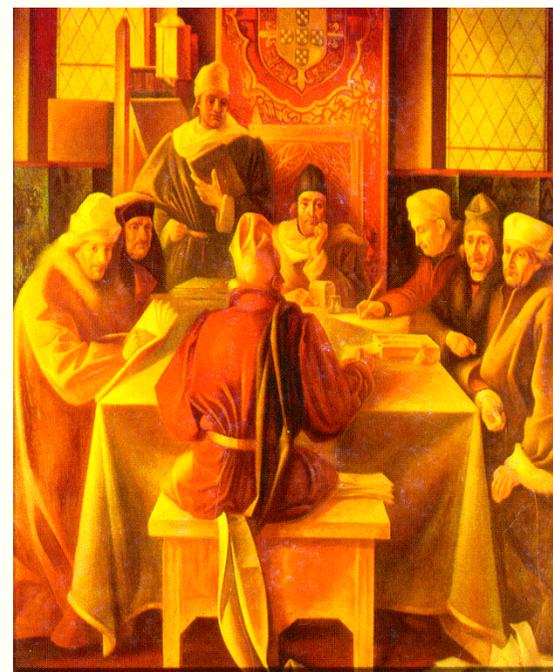
■ **Juízes Conselheiros Relatores**

❑ José Manuel Monteiro da Silva

❑ Raul Jorge Correia Esteves

❑ José Luís Pinto Almeida

❑ Manuel Henrique de Freitas Pereira

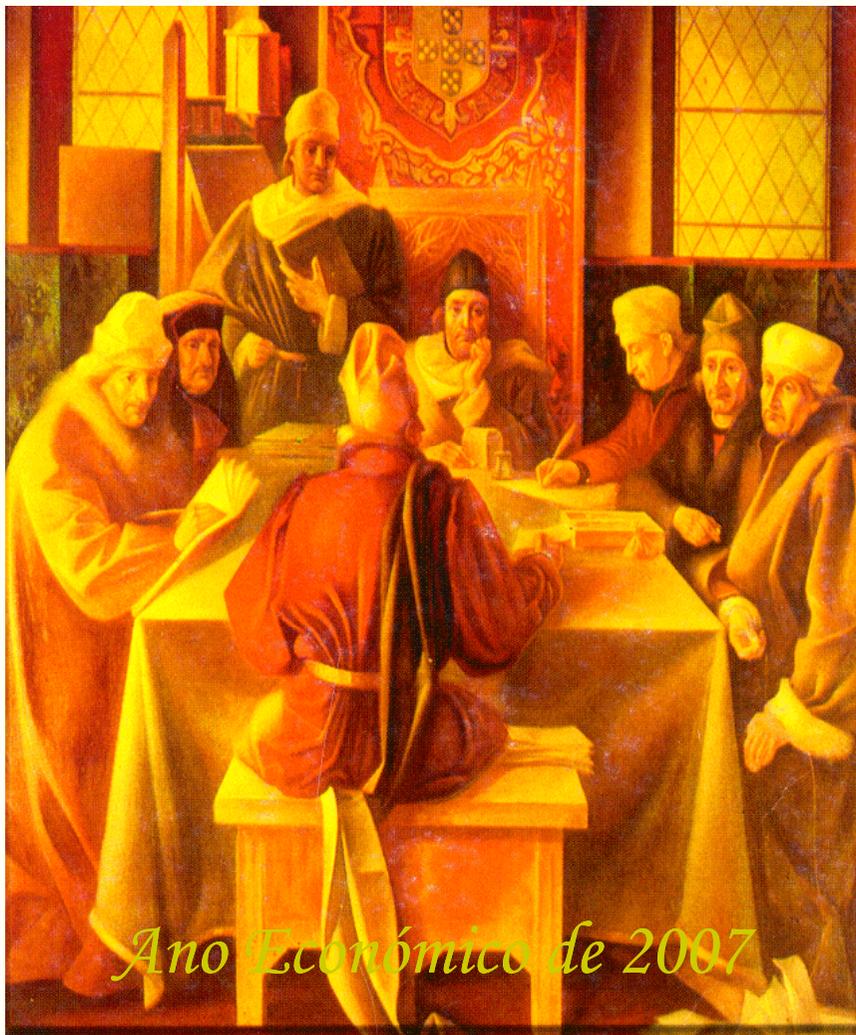




Tribunal de Contas

Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2007

Parecer sobre a CGE 2007



Ano Económico de 2007

**Conselheiro Presidente
Guilherme d'Oliveira Martins**



- O Parecer incide sobre
 - a actividade financeira do Estado, incluindo a Segurança Social
- nos domínios
 - das receitas
 - das despesas
 - da tesouraria
 - da dívida pública e
 - do património.



- 4 Conselheiros relatores, sendo um deles o coordenador;
- O Parecer envolve um trabalho permanente de acompanhamento da actividade financeira do Estado por parte do Tribunal;
- Beneficia dos resultados de acções de controlo das diferentes áreas de responsabilidade do Tribunal;
- É aprovado pelo Plenário Geral.



- O acompanhamento da actividade financeira do Estado exige um adequado acesso aos sistemas de informação específicos da Administração Pública, nomeadamente os relativos a:
- Receitas
 - Despesas
 - PIDDAC
 - Fundos Comunitários
 - Segurança Social



- O presente Parecer foi aprovado pelo Plenário Geral em 19 de Dezembro de 2008

(composto pelo
Conselheiro Presidente e por
18 Juízes Conselheiros)



- Principais aspectos
- Grau de acolhimento das recomendações



- Na sequência de trabalhos anteriores, o TC analisou a situação económico-financeira do Serviço Nacional de Saúde em 2007, abrangendo, designadamente:
 - A situação económico-financeira do SNS (consolidada);
 - O valor global da dívida acumulada pelos dois sectores (SPA e SPE) que compõem o SNS



- Os encargos do Estado com Parcerias Público-Privadas, considerando, em especial:
 - Os encargos incorridos até 2007 (considerando como tais os pagamentos de compensações, participações e rendas);
 - Os encargos estimados (com base nos dados constantes do Relatório do OE)



- Acção de identificação dos principais credores do Estado em 31 de Dezembro de 2007 (fornecimento de bens e serviços), que incluiu:
 - A identificação das entidades devedoras e caracterização das respectivas dívidas
 - A identificação dos principais credores
 - Os compromissos assumidos e não pagos relativamente às bonificações de juros
 - Uma análise comparativa da evolução da dívida em relação ao período homólogo
 - A avaliação do modo como o Estado paga atempadamente aos seus fornecedores



- Análise da evolução física e financeira da situação da Caixa Geral de Aposentações no período 2003-2007



- O grau de aplicação do POCP e dos planos sectoriais e suas implicações em sede de elaboração da CGE

(a despesa evidenciada na Conta continua a ser apenas a despesa “paga”)



Recomendações dirigidas ao Governo e aos organismos da Administração Pública

- A grande maioria das recomendações (78%), foram já acolhidas, total ou parcialmente

Recomendações

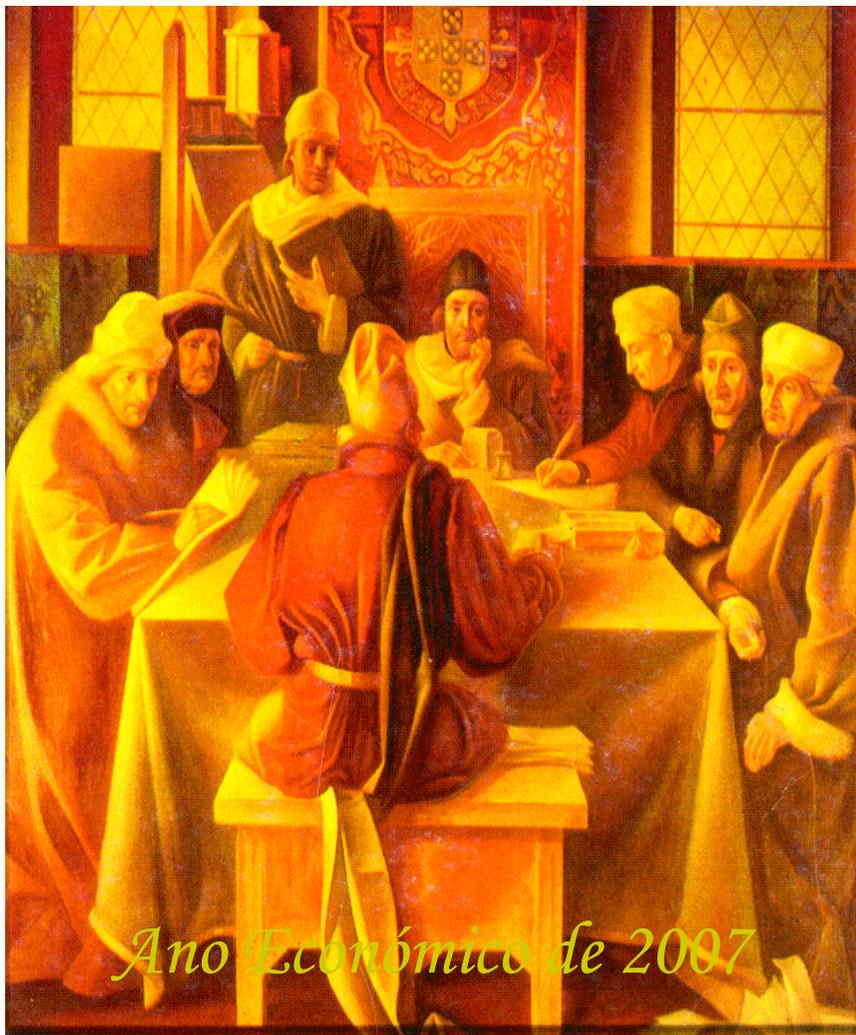




Tribunal de Contas

Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2007

Parecer sobre a CGE 2007



Ano Económico de 2007

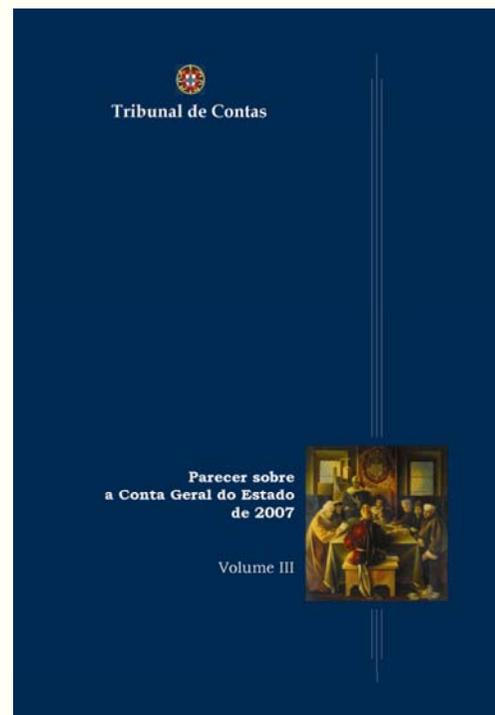
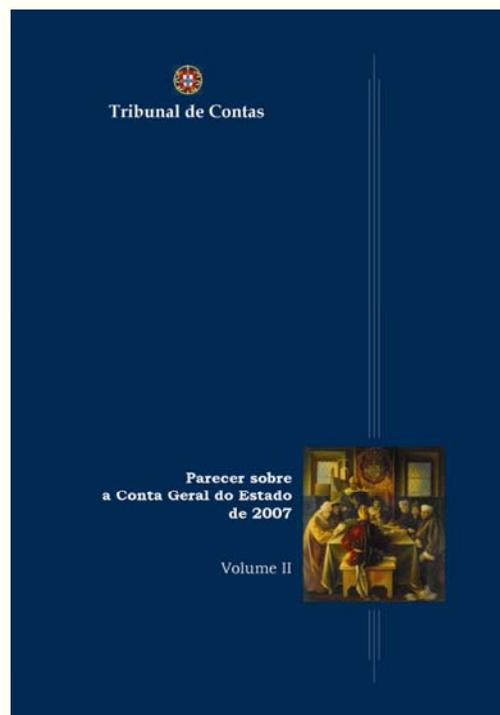
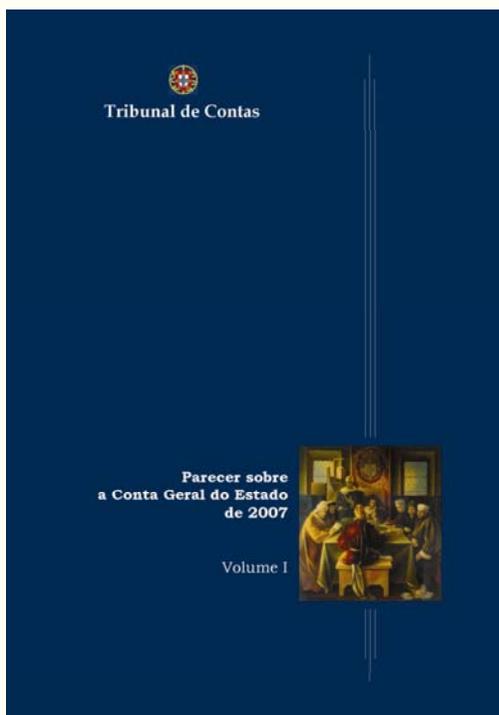
Juiz Conselheiro
José Manuel Monteiro da Silva

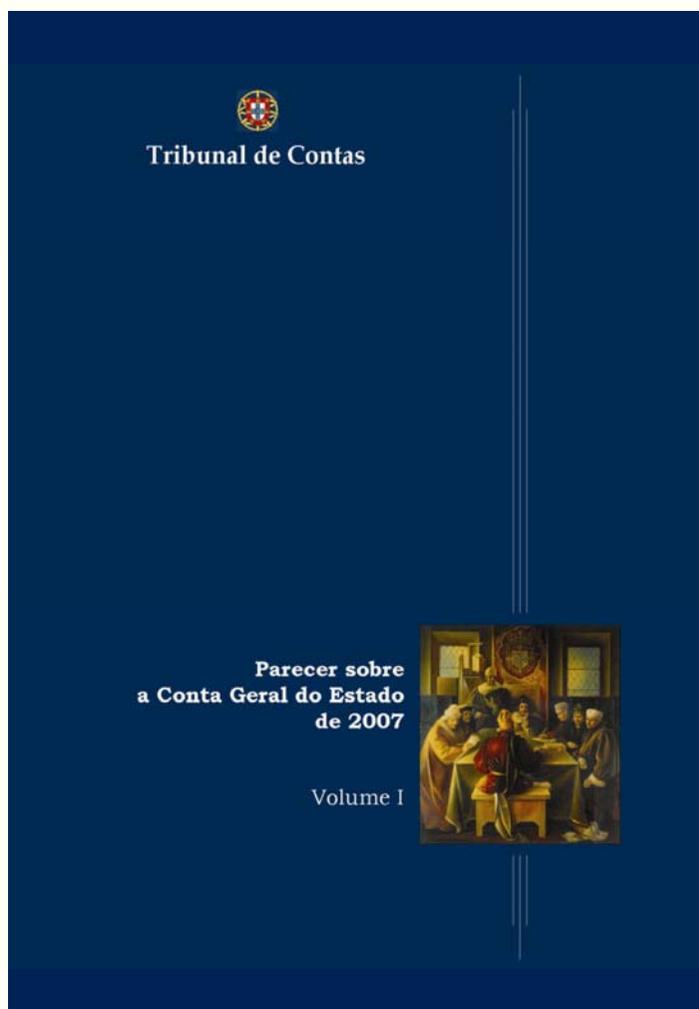


Tribunal de Contas

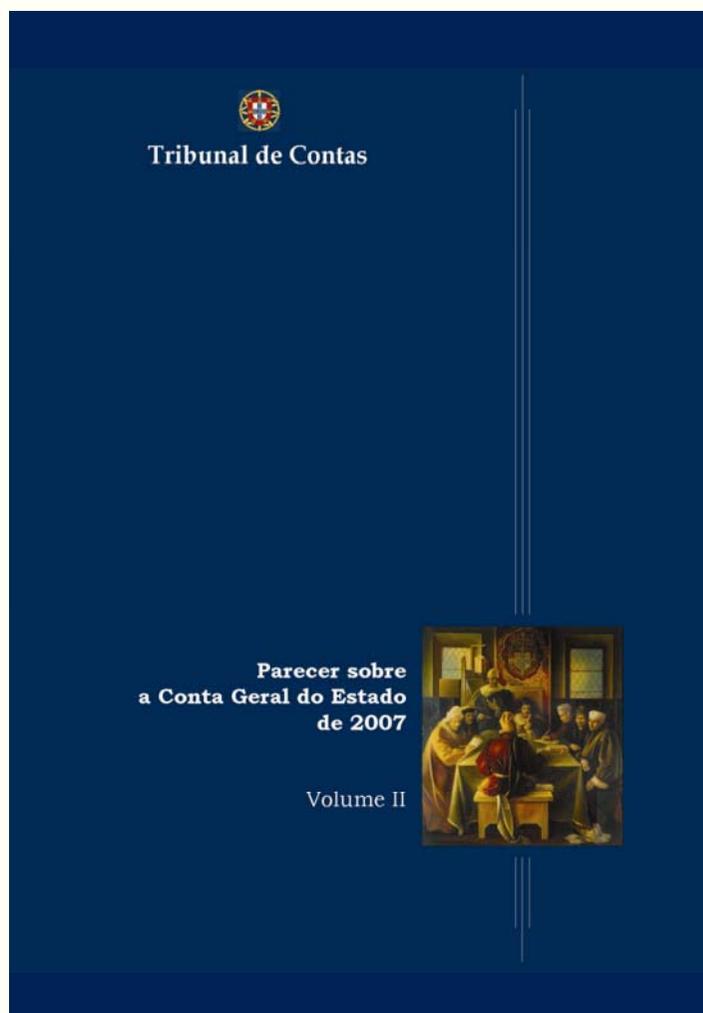
Os três volumes do Parecer

Parecer sobre a CGE 2007





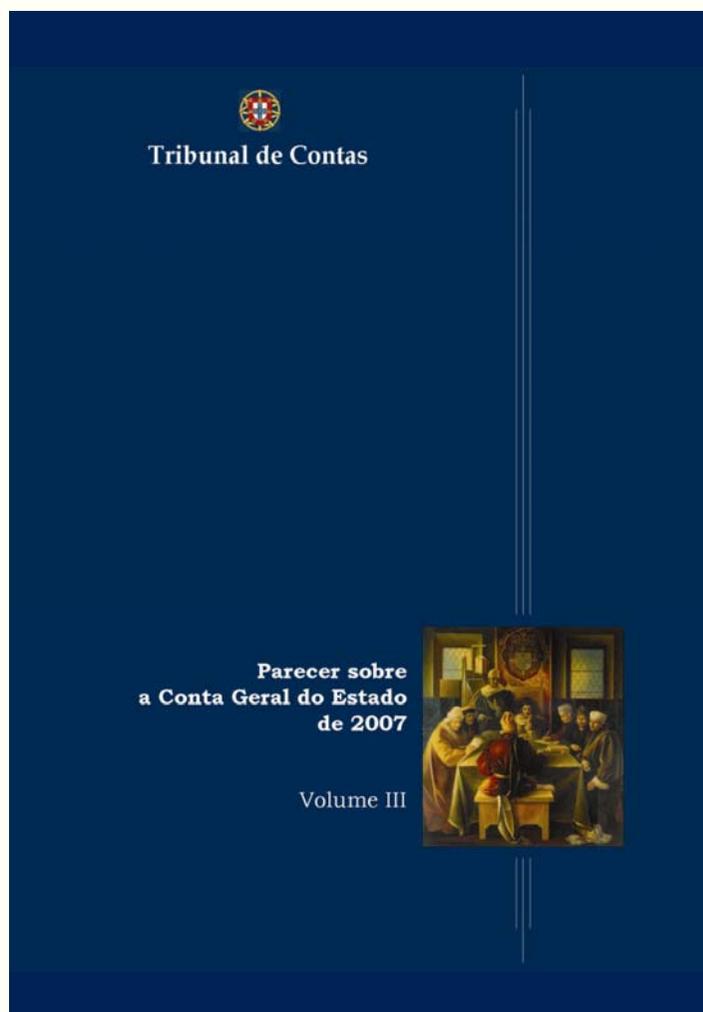
- **Síntese Conclusiva**
- **Considerações Preambulares**
- **Capítulo I**
Enquadramento Geral
- **Capítulo II**
Apreciação da Actividade Financeira da Administração Central
 - **Caixa 1** – Situação económico-financeira do Serviço Nacional de Saúde
 - **Caixa 2** – Parcerias público-privadas
 - **Caixa 3** – Dívida não financeira
- **Capítulo III**
Apreciação da Actividade Financeira da Segurança Social
 - **Caixa 4** – Caixa Geral de Aposentações
- **Capítulo IV**
Acolhimento de Recomendações do Tribunal



- Nota Introdutória
- Análises relativas a cada capítulo
(que não constem de relatórios de auditoria)



- I. Processo Orçamental
- II. Execução do Orçamento da Receita
- III. Execução do Orçamento da Despesa
- IV. Investimentos do Plano
- V. Subsídios, Créditos e outras Formas de Apoio concedidos pelo Estado
- VI. Dívida Pública
- VII. Património do Estado
- VIII. Operações de Tesouraria
- IX. Operações de Encerramento da Conta
- X. Fluxos Financeiros entre o Orçamento do Estado e o Sector Público Empresarial
- XI. Fluxos Financeiros com a União Europeia
- XII. Segurança Social



ANEXO I

Identificação de actos administrativos publicados em 2007 que implicaram perda de receita fiscal

ANEXO II

Respostas dos serviços e entidades, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 73.º da Lei de enquadramento orçamental

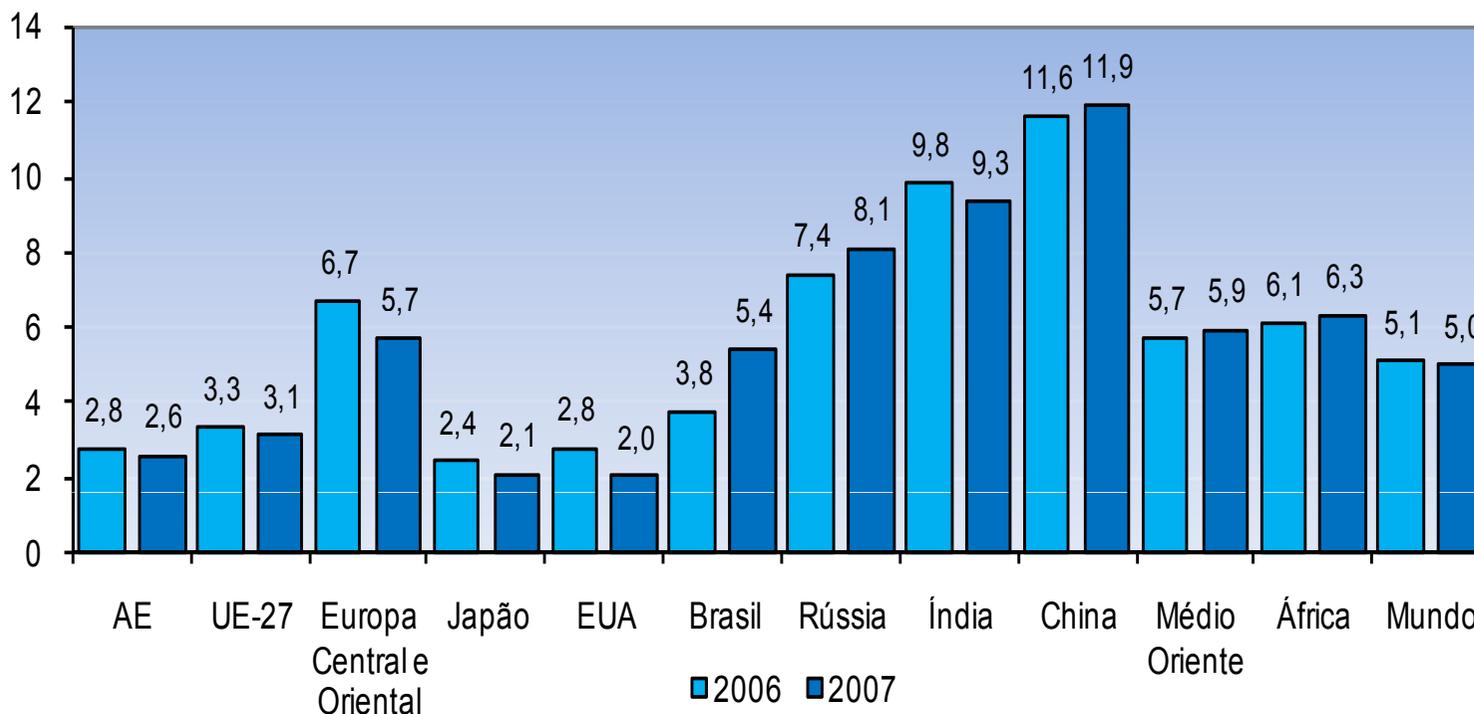
(Por capítulos e sobre a Caixa 3 – Dívida não financeira)



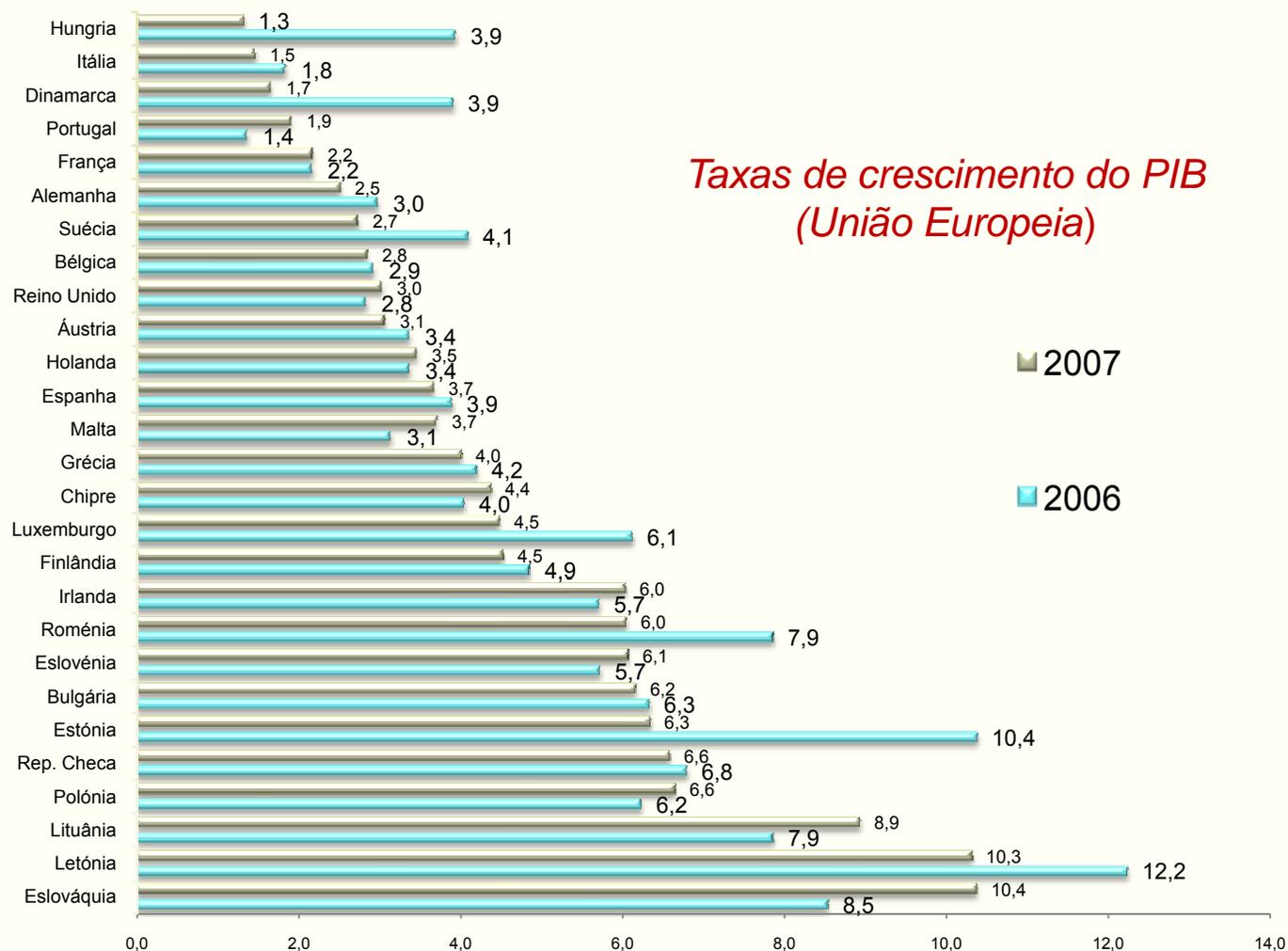
- **Envolvente económica**
 - **Envolvente internacional**
 - PIB e comércio internacional
 - Inflação, preço do petróleo e taxas de câmbio
 - Taxas de juro
 - O sector financeiro e a crise do *subprime*
 - Finanças públicas
 - **Economia portuguesa em 2007**
 - Contas Nacionais
 - Mercado de trabalho
 - Preços
 - Produtividade e competitividade
 - Balança de Pagamentos
 - **Cenário económico de base do OE/2007**
 - Contas Nacionais e mercado de trabalho
 - Outros pressupostos
 - **Políticas económicas que influenciaram a execução orçamental**
 - **Condicionantes estruturais das finanças públicas**
- **Síntese da execução orçamental (CGE/2007)**



Taxas de crescimento do PIB por regiões



Fonte: *World Economic Outlook*, FMI, Outubro de 2008



Taxas de crescimento do PIB (União Europeia)

Fonte: World Economic Outlook, FMI, Outubro de 2008.



Percentagem do saldo orçamental no PIB

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
AE-13	-1,9	-2,6	-3,1	-2,9	-2,5	-1,3	-0,6
UE-27	-1,4	-2,5	-3,1	-2,9	-2,4	-1,4	-0,9
EUA	-0,3	-3,7	-4,8	-4,3	-3,1	-2,1	-2,8
Japão	-6,3	-8,0	-7,9	-6,2	-6,7	-1,4	-2,2

Portugal → **-2,6 %**

Percentagem da dívida pública no PIB

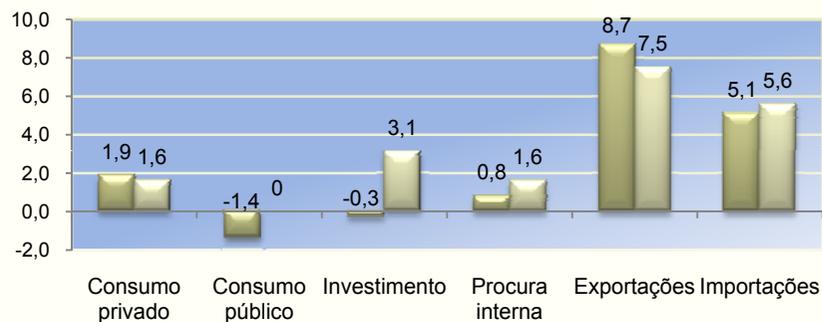
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
AE-13	68,0	67,8	69,1	69,5	70,0	68,3	66,1
UE-27	60,8	60,2	61,8	62,2	62,7	61,3	58,7
EUA	55,5	57,9	61,3	62,3	62,7	62,2	63,1
Japão	145,1	153,6	159,5	167,1	177,3	171,9	173,6

Portugal → **63,5%**

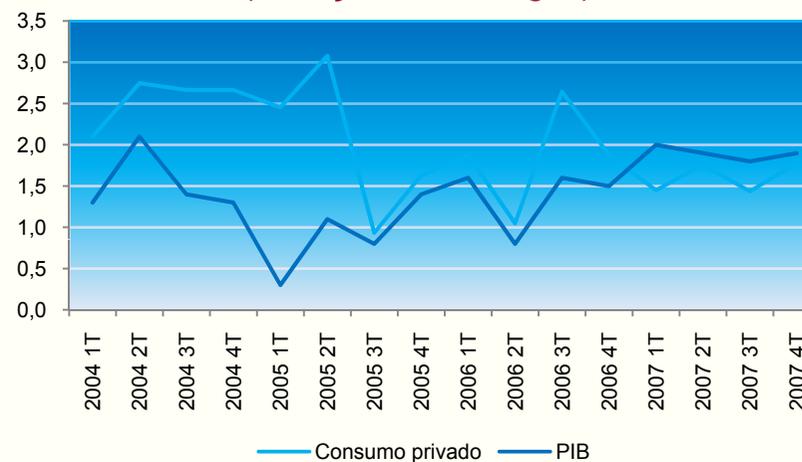
Fonte: AMECO, Outubro de 2008



Taxas de crescimento anuais das componentes da despesa (variações médias)



Taxas de crescimento do PIB e do consumo privado (variações homólogas)





*Taxas de desemprego em Portugal,
na área do euro e na União Europeia*

	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Portugal	8,0	6,3	6,7	7,6	7,7	8,0
AE	7,6	7,9	8,1	8,1	7,7	7,0
UE	8,9	9,0	9,0	8,9	8,2	7,1

Fonte: Eurostat

*Taxas de inflação (IHPC) em Portugal na área do
euro e na União Europeia*

	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Portugal	3,7	3,3	2,5	2,1	3,0	2,4
AE	2,3	2,1	2,2	2,2	2,2	2,1
UE	2,5	2,1	2,3	2,3	2,3	2,4

Fonte: AMECO, Outubro de 2008



Situação financeira das famílias e das sociedades não financeiras (%)

	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Euribor 3 meses	2,9	2,1	2,2	2,5	3,7	4,7
Famílias						
Endividamento, % PIB	68	73	78	83	88	91
Endividamento, % rend. disponível	97	103	110	116	123	129
Poupança corrente, % PIB	7,5	7,5	6,9	6,6	6,0	5,5
Sociedades						
Endividamento, % PIB	95	100	99	104	107	114
Poupança corrente, % PIB	7,6	8,2	8,1	6,6	5,0	4,3

Fonte: Banco de Portugal, Relatório de Estabilidade Financeira 2007.



Taxas de crescimento do Produto Interno Bruto e das componentes da despesa, variação do emprego e taxa de desemprego, deflactor do PIB e taxa de inflação

	Desvio entre o cenário observado e o cenário base do OE/2007 (1)	Cenário observado	Cenário base OE/2007
PIB	0,1	1,9	1,8
Procura interna	0,7	1,6	0,9
Consumo privado	0,3	1,6	1,3
Consumo público	1,3	0,0	-1,3
Investimento (FCFB)	1,3	3,2	1,9
Exportações	0,3	7,5	7,2
Importações	1,9	5,6	3,7
Emprego	-0,8	0,2	1,0
Taxa de desemprego	0,5	8,0	7,5
Deflactor do PIB	0,4	3,0	2,6
Taxa de inflação (IPC)	0,4	2,5	2,1

(1) Em pontos percentuais.

Fontes: Relatório do Orçamento do Estado para 2007, INE, Contas Nacionais Trimestrais, 3º Trimestre de 2008, Banco de Portugal, Relatório Anual 2007.



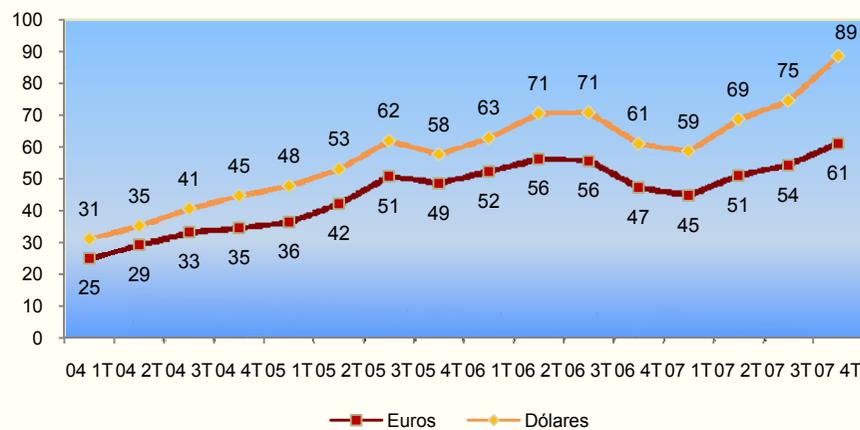
Desvios nas taxas de crescimento face ao previsto no Orçamento

Taxas de crescimento	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Média
PIB	0,6	-1,3	-1,2	-2,6	0,5	-1,5	0,3	0,1	-0,6
Consumo privado	-0,1	-1,8	-0,2	-0,9	2,0	-0,3	0,6	0,3	0,0
Consumo público	2,5	2,3	1,7	0,5	3,1	3,2	-0,1	1,3	1,8
Investimento (FBCF)	-3,3	-5,5	-7,0	-9,4	-2,3	-6,1	-2,4	1,3	-4,3
Exportações	2,0	-6,9	-1,5	-2,1	-1,5	-4,2	3,0	0,3	-1,4
Importações	-2,2	-6,8	-3,3	-3,6	2,6	-2,1	0,9	1,9	-1,6
Emprego total						-1,2	0,1	-0,8	-0,6
Taxa de desemprego							0,0	0,5	0,3
Deflator do PIB	0,6	0,3	0,6	0,1	-0,1	0,2	0,5	0,1	0,3
Taxa de inflação (IPC)	0,9	1,6	0,9	0,8	0,4	0,3	0,8	0,4	0,8
Média (valor absoluto)	1,5	3,3	2,0	2,5	1,6	2,1	0,9	0,7	1,6

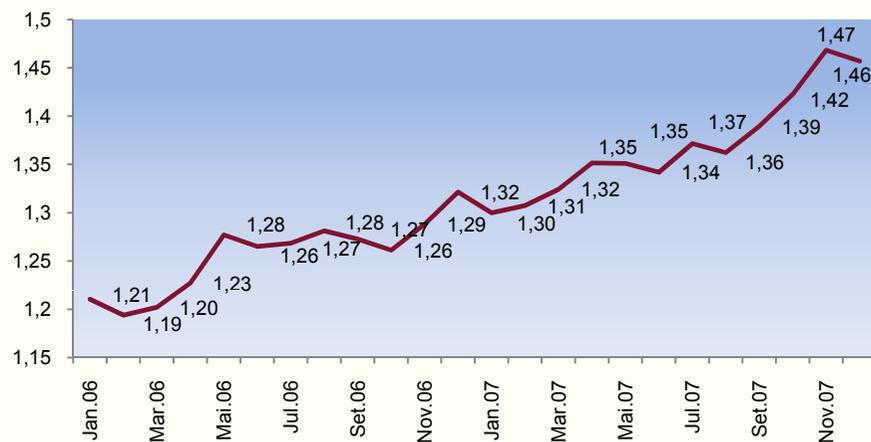


➤ Outros pressupostos

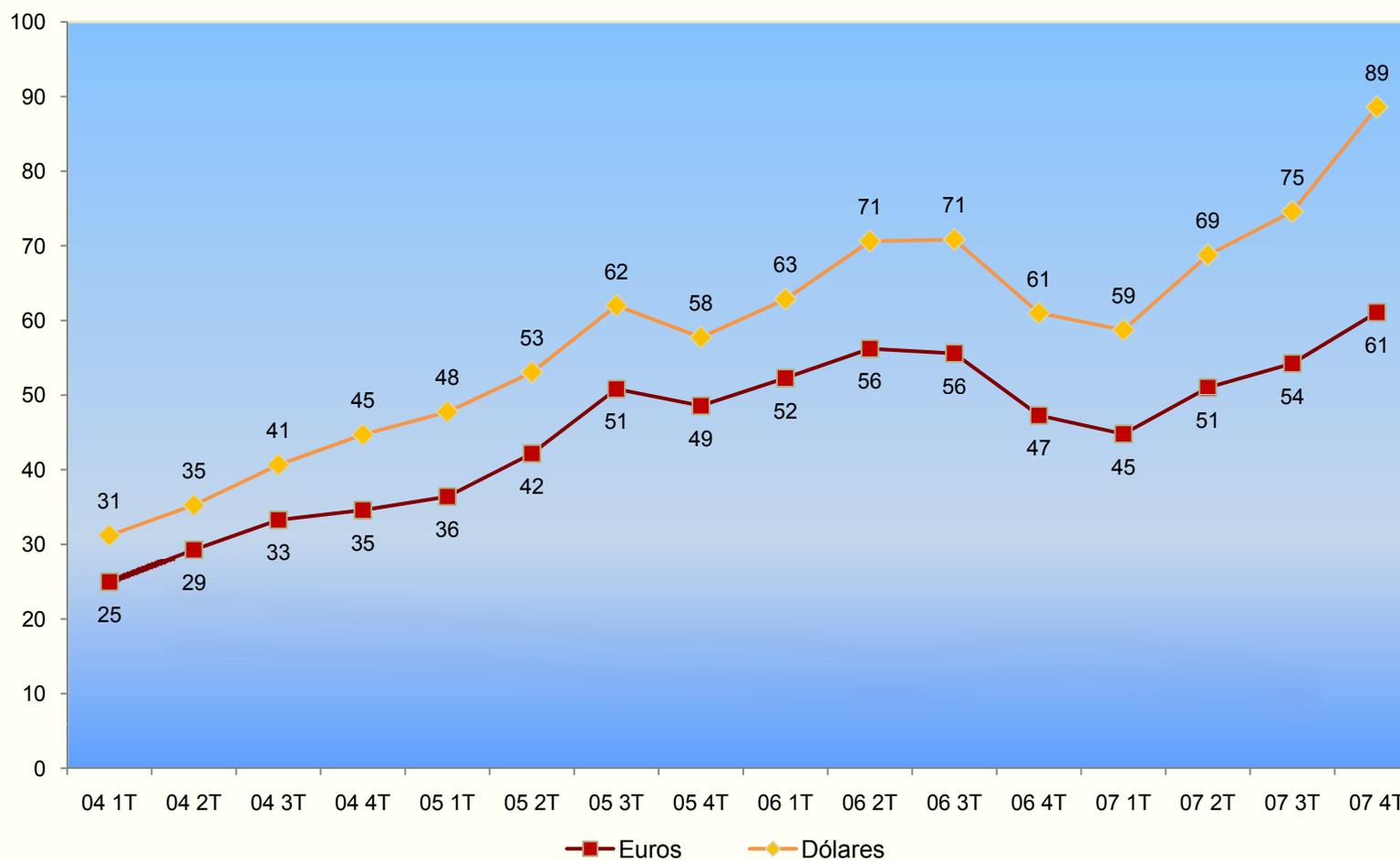
- Preço do petróleo
- Taxas de juro
- Cotação do dólar face ao euro
- Taxa de inflação



Fonte: Banco Central Europeu. Médias trimestrais



Fonte: Banco Central Europeu. Médias mensais



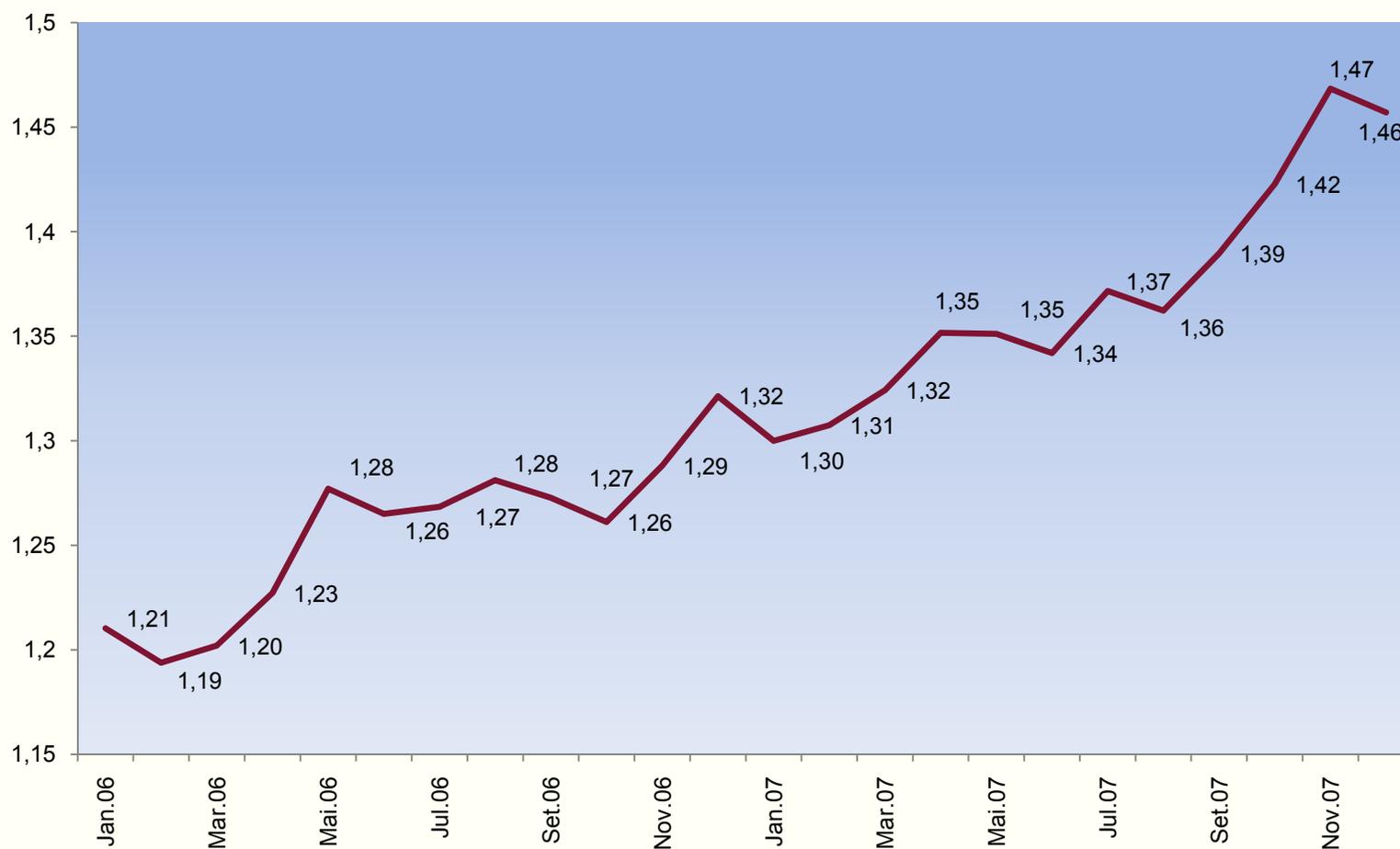
Fonte: Banco Central Europeu. Médias trimestrais



Envolvente Económica

Cotação do dólar face ao euro

Parecer sobre a CGE 2007



Fonte: Banco Central Europeu, Médias mensais



- Medidas de política económica que influenciaram a execução do OE/2007
- Condicionantes estruturais das finanças públicas
 - Peso do Estado na economia,
 - ❑ aferido, nomeadamente, pelas despesas com pessoal e pelas transferências correntes
 - Envelhecimento da população
 - ❑ Segurança social
 - ❑ Despesas com a saúde
 - ❑ Despesas com a educação



	2003	2004	2005	2006	2007
Em percentagem do PIB					
Despesas com Pessoal	14,2	14,1	14,4	13,6	12,9
Transferências Correntes	20,6	21,2	22,1	22,4	22,4
Para as Famílias	16,9	17,6	18,5	18,8	19,2
Para as Empresas (subsídios)	1,8	1,5	1,6	1,4	1,2
Taxas de variação face ao ano anterior (em percentagem) (a)					
Despesas com Pessoal	3,8	4,9	5,5	-0,3	1,2
Transferências Correntes	8,1	5,1	8,1	3,9	3,5
Para as Famílias	7,9	4,2	7,1	4,1	5,2
Para as Empresas (subsídios)	10,6	-11,2	10,9	-7,9	-11,7

(a) Ajustadas do efeito dos novos hospitais-empresa. O cálculo das taxas de variação em 2003 exclui os hospitais-empresa do sector das administrações públicas em 2002.

Fonte: Relatórios Anuais do Banco de Portugal de 2004, 2005, 2006 e 2007.



(em milhões de euros)

	2005	2006	2007
Receitas correntes	54 980,1	58 442,7	63.201,7
Despesas correntes	60 272,1	61 211,0	64.052,0
Saldo corrente	-5 292,1	-2 768,3	-850,3
Receitas de capital	2 370,3	1 499,3	1.378,7
Despesas de capital	4 546,5	4 158,0	4.076,7
Saldo global	-7 468,3	-5 427,0	-3.548,2
(em percentagem do PIB (*))	-5,1	-3,5	-2,2
Saldo primário	-3 443,0	-1 010,2	1.192,7
(em percentagem do PIB)	-2,3	-0,7	-0,7
Activos financeiros líquidos de reembolsos	2 051,1	516,4	1.244,6
Saldo global incluindo activos financeiros	-9 519,4	-5 943,4	-4.792,8
(em percentagem do PIB)	-6,5	-3,8	-2,9

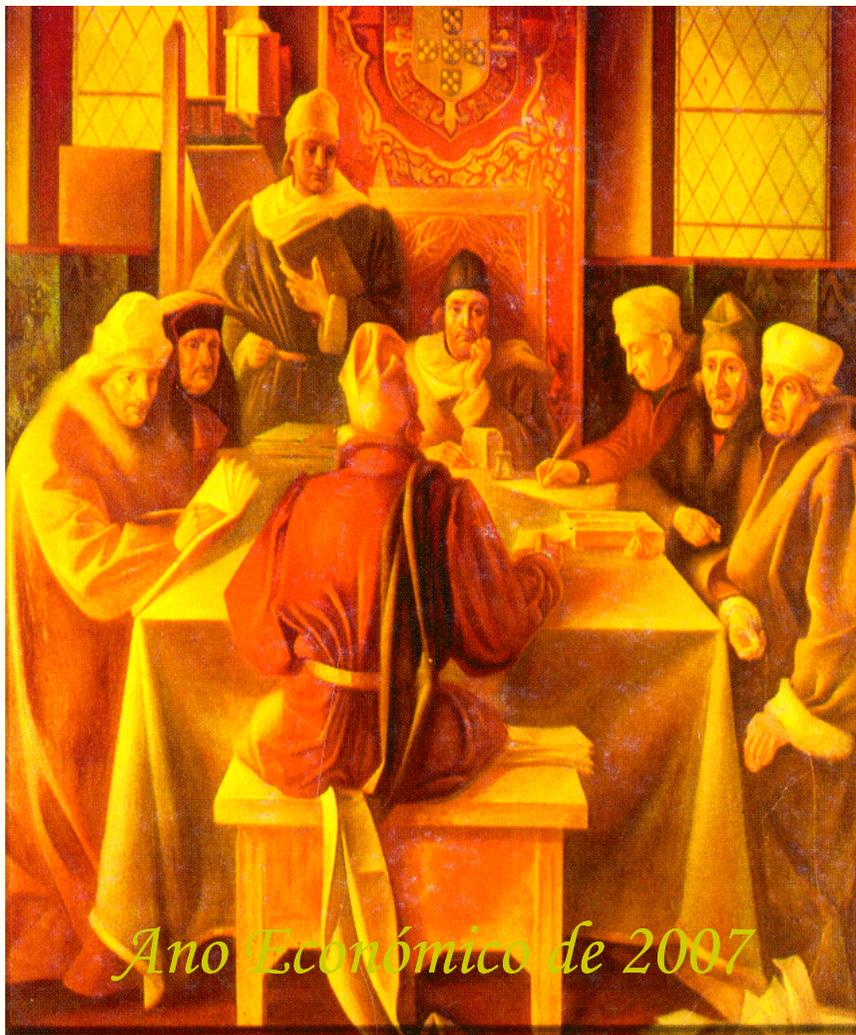
Fontes: Contas Gerais do Estado de 2005, 2006 e 2007



Tribunal de Contas

Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2007

Parecer sobre a CGE 2007



Ano Económico de 2007

Juiz Conselheiro
José Manuel Monteiro da Silva



Domínio de Controlo

- Processo Orçamental
- Execução do Orçamento da Despesa
- Concessão de Apoios
- Dívida Pública
- Património Financeiro
- Fluxos Financeiros entre o OE e o SPE

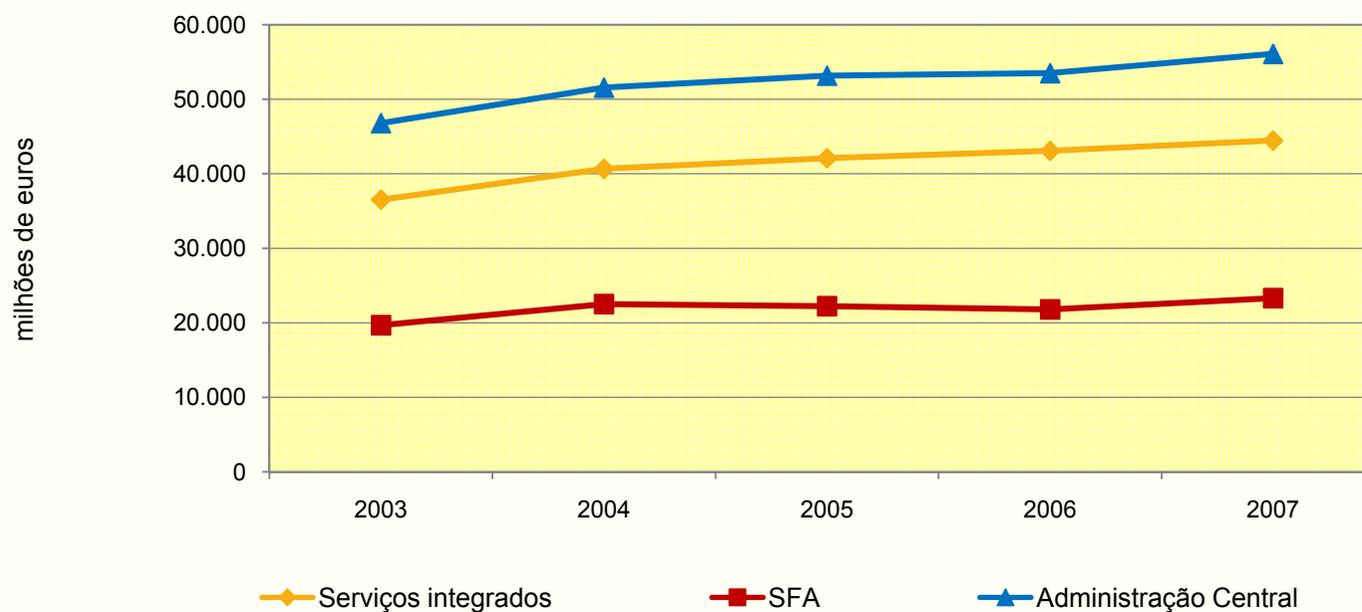


Principais observações

- Aprovação pelo Governo da abertura de créditos especiais com contrapartida em receita não efectiva, contrariando a LEO
- Continuam por regulamentar as alterações orçamentais da competência do Governo



Evolução da despesa consolidada da Administração Central no período 2003-2007



Obs: Exclui activos e passivos financeiros.

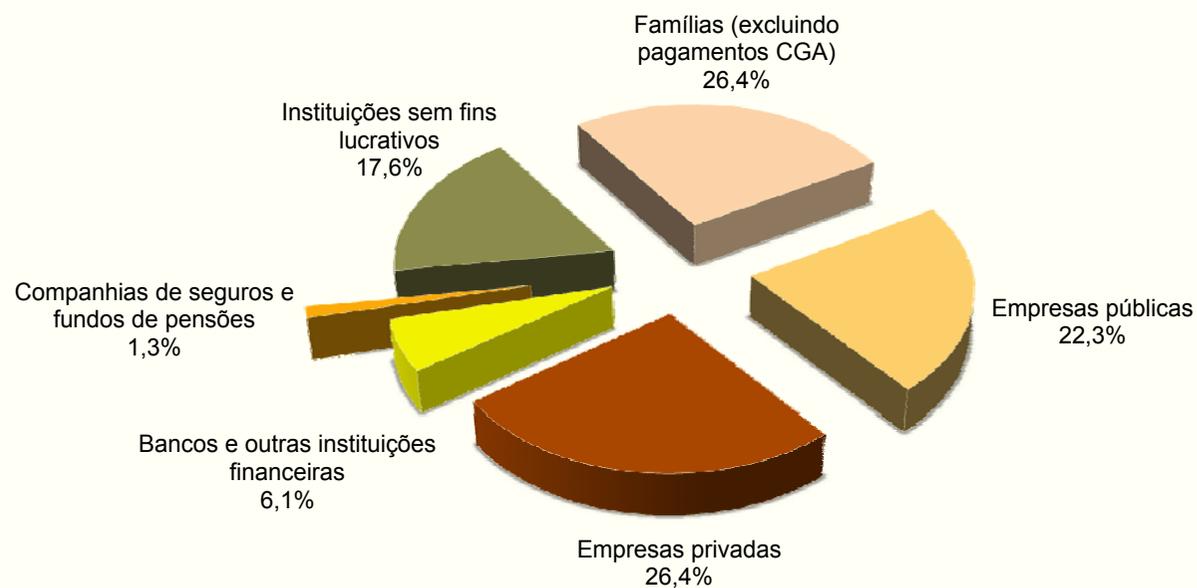


Principais observações

- Atraso na implementação do POCP
- Situações que afectam o rigor das contas públicas no que concerne à despesa
 - Dotações orçamentais insuficientes e pagamento de despesas à margem do Orçamento
 - Requisição de verbas em excesso
 - Transferência de saldos de dotações orçamentais para contas de operações específicas do Tesouro
 - Atraso na concretização plena do RAFE
 - Atraso na implementação do POCP e insuficiência da contabilidade de compromissos
- Consolidação das contas da Administração Central



Repartição dos apoios por subsectores no período 2003-2007



Valor dos apoios em 2007 ⇒ € 4.774,8 milhões

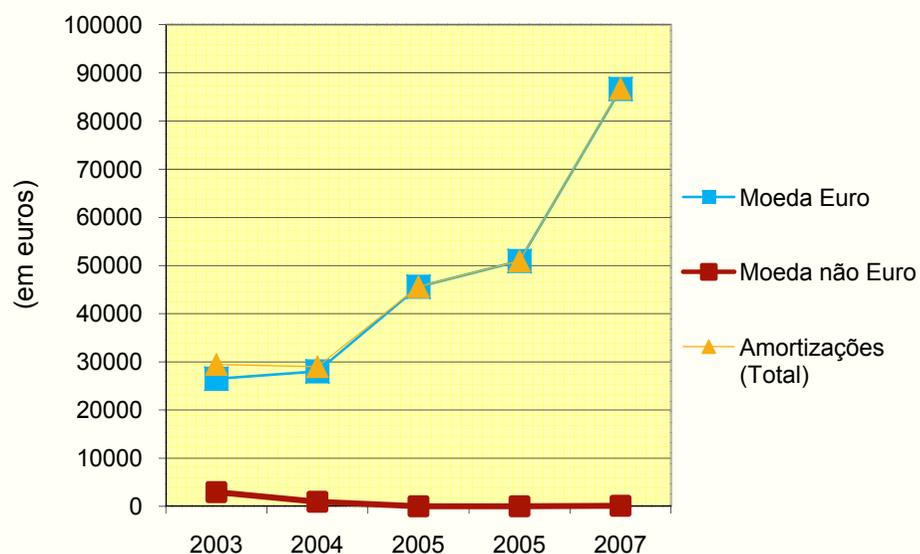


Auditorias a apoios em 2007

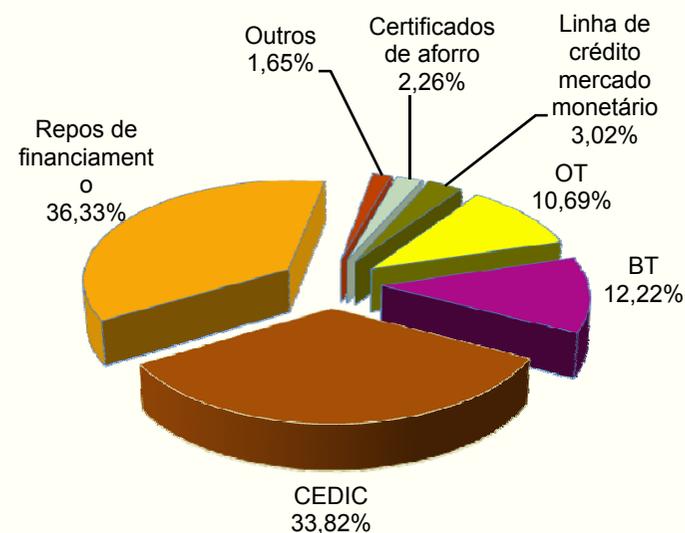
- Apoios concedidos pela Direcção-Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT)
- Apoios concedidos pela Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC)
- Apoios concedidos pelo Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS)



Evolução da dívida directa do Estado 2003 - 2007



Emissões em 2007 por tipo de empréstimo





Principais observações

- Autorização concedida ao IGCP pelo artigo 123.º da LOE/2007
- Não publicação de despacho do MF que altera os limites das emissões.



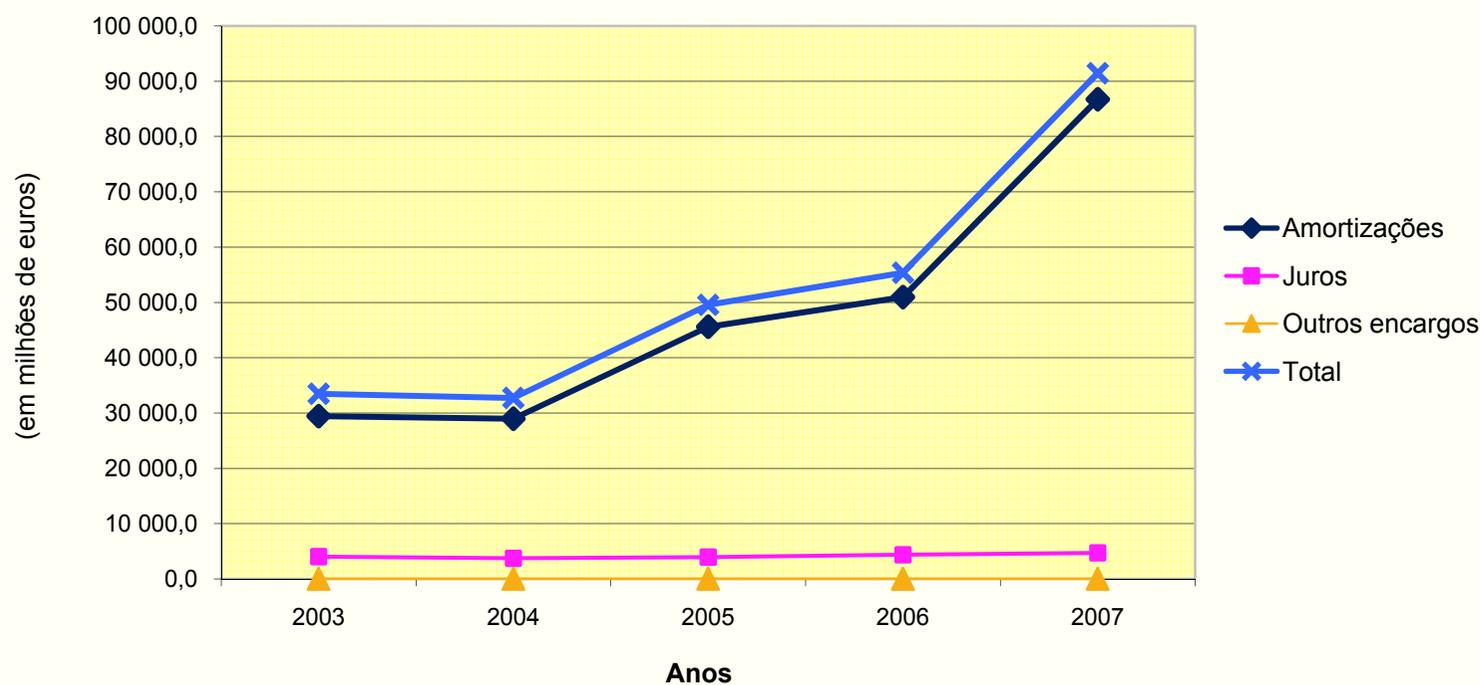
Produto: € 92.188,3 milhões

aplicado em:

- financiamento de despesas orçamentais (98,9%)
- pagamento, por operações específicas do Tesouro, de despesas com “assunção de passivos” e “regularização de responsabilidades” (0,5% - € 452,1 milhões)



Evolução dos encargos da dívida directa 2003 - 2007





Principais observações

- Incorrecta classificação económica de receitas e despesas relativas ao crédito público
- Compensação de receitas provenientes da aplicação dos excedentes de tesouraria
- Contabilização das operações com derivados financeiros
- Comissão de gestão do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público



- Garantias prestadas a financiamentos
- Evolução das responsabilidades do Estado por garantias prestadas
- Pagamentos em execução de garantias



Principais observações

- Reiterado incumprimento por parte do CNEMA, da GESTNAVE e da Casa do Douro



- Garantias prestadas no âmbito dos seguros de crédito, créditos financeiros, seguros-caução e seguros de investimento
- Evolução das responsabilidades do Estado por garantias prestadas
- Pagamentos em execução de garantias



- Instruções do Tribunal
- Limitações



Evolução do património financeiro consolidado em 2007

(em milhares de euros)

Activos	Valor nominal		Variação	
	Em 31-12-2006	Em 31-12-2007	Valor	Em %
Participações	12 318 439,8	12 452 783,3	134 343,5	1,1
Créditos	6 437 176,9	4 122 209,6	-2 314 967,2	-36,0
Outros	3 077 793,9	3 082 072,1	4 278,2	0,1
Total	21 833 410,6	19 657 065,0	-2 176 345,5	-10,0



Principais observações

- Não observância do limite fixado pela AR para a concessão de empréstimos e outras operações activas.
- Contabilização em 2007, como produto da alienação de partes sociais, de € 700,0 milhões, provenientes de uma entrega pela PARPÚBLICA de receita da 7.ª fase de reprivatização da EDP – Energias de Portugal. Recebimento que não teve contrapartida na entrega de quaisquer activos, pelo que tem a natureza de antecipação de receitas do Estado. Para além disso, foi violado o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de Setembro, porque o despacho que determinou a entrega não fixou a compensação à PARPÚBLICA
- Incorrecta classificação de despesas e receitas relativas à gestão do património financeiro



Principais observações

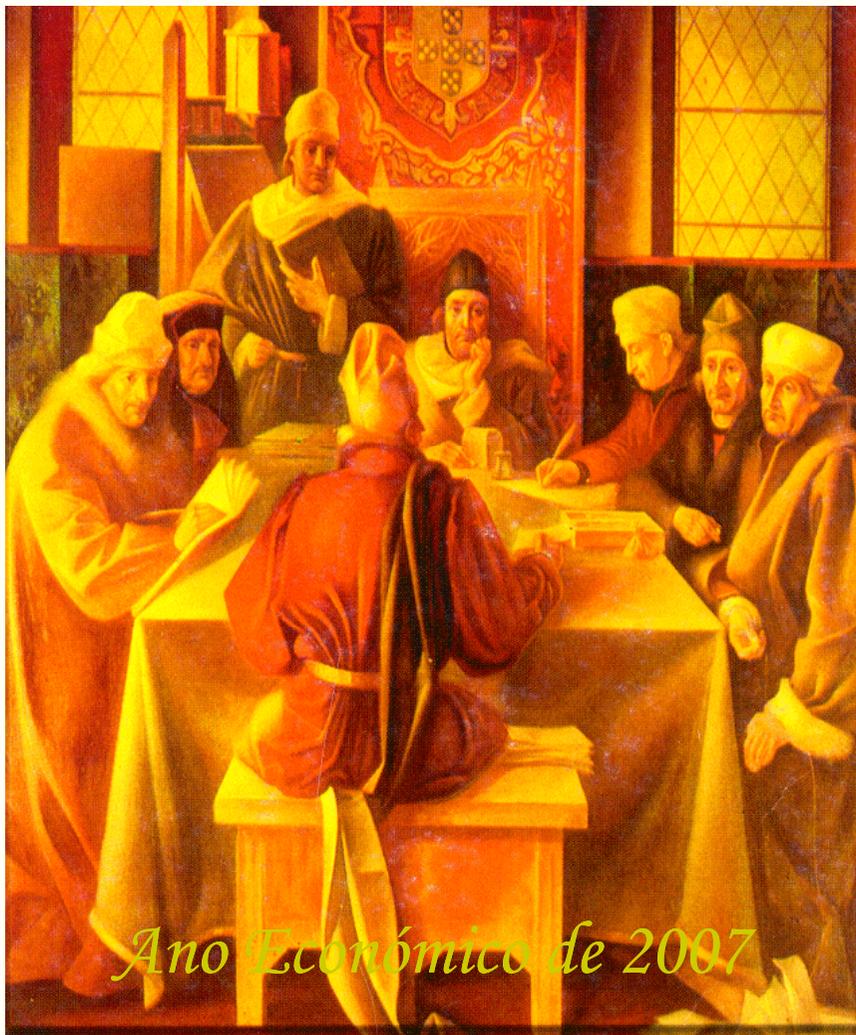
- Ausência de informação na Proposta de Lei do OE 2007 sobre as transferências orçamentais para as empresas públicas
- Lacunas dos actuais classificadores económicos das receitas e despesas



Tribunal de Contas

Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2007

Parecer sobre a CGE 2007



Ano Económico de 2007

Dívida não Financeira

**Juiz Conselheiro
José Manuel Monteiro da Silva**



- Acção do Tribunal, que dá continuidade à realizada nos dois anos anteriores para identificação dos principais credores do Estado em 31/12/2007, por fornecimento de bens e serviços.
- Objectivos:
 - Face à ausência de um “Balanço do Estado”, caracterização geral desta área considerada de risco e que tem efeitos, designadamente:
 - ❑ Em encargos acrescidos para o Estado;
 - ❑ Em dificuldades financeiras para as empresas, especialmente PME.
 - Em especial:
 - ❑ Apreciação das contas públicas neste domínio numa base de acréscimo;
 - ❑ Análise da evolução verificada de 2006 para 2007;
 - ❑ Avaliação do prazo de pagamento a fornecedores.



- Dívidas em 31/12/2007 por fornecimento de bens e serviços superiores a € 5.000, por credor e informação geral sobre o total da dívida inferior àquele valor.
- Entidades devedoras:
 - Administração Central (serviços integrados e fundos e serviços autónomos) + Hospitais/Centros Hospitalares-E.P.E e outras EPÉ's (Autoridades Metropolitanas dos Transportes de Lisboa e do Porto, AICEP, Teatros Nacionais de D^a Maria II e de S João, Organismo de Produção Artística) + Estradas de Portugal S.A. e Sociedades Polis S.A, com receita / despesa superior a € 2,5 milhões, excluindo estabelecimentos de ensino básico, secundário e profissional – 499 entidades devedoras;
 - Direcção Geral do Tesouro e Finanças:
 - Dívidas por indemnizações compensatórias / compensações financeiras e bonificação de juros.



Dívida não Financeira

Identificação dos devedores e caracterização das suas dívidas

- Das 499 entidades inquiridas, responderam 491 (98,4%):
 - 249 reportaram não terem dívidas em 31/12/2007;
 - 242 informaram que tinham dívidas superiores a € 5 mil por credor, no total de € 2.006,4 milhões, sendo 53,9% deste valor dívida vencida e 46,1% vincenda.
- As entidades devedoras pertencem: 74,9% à tutela do MS, 5,9% ao MOPTC, sendo ainda de assinalar, com dívidas superiores a 3%, o MFAP, o MDN e o MAOTDR;
- Do total de € 2.006,4 milhões, continuavam por pagar em 30/06/2008 cerca de € 829,8 milhões (75,3% de dívida vencida e 24,7% de dívida vincenda);
- Em relação a 2006 houve uma diminuição de € 13,3 milhões, embora as entidades ligadas ao Ministério da Saúde tenham registado um acréscimo de € 41,3 milhões (+2,8%).



Credores do Estado em 31 de Dezembro de 2007, por montantes de dívida

(em euros)

Credores					Total		
Classes / Montante				n.º	%	Valor	%
		<	5.000	257	3,45	263.079,85	0,01
≥	5.000	≤	100.000	5759	77,23	161.012.084,67	8,03
>	100.000	≤	1.000.000	1198	16,07	337.035.454,39	16,80
>	1.000.000	≤	4.000.000	165	2,21	312.992.835,77	15,60
>	4.000.000	≤	10.000.000	43	0,58	265.575.219,03	13,24
>	10.000.000	≤	50.000.000	30	0,40	560.462.926,66	27,93
>	50.000.000			5	0,07	369.037.919,51	18,39
Total				7457	100,00	2.006.379.519,88	100,00

Fonte: Informação prestada pelas entidades devedoras através de inquérito efectuado pelo Tribunal.



Foram seleccionados os credores que detinham créditos superiores a € 4 milhões – 98 credores

- Responderam ao Tribunal 87 credores

Créditos sobre o Estado de 83 dos seus principais credores

(em euros)

Intervalo de Créditos	N.º Ent.	31/12/2007					
		Créditos Vencidos		Créditos Vincendos		Total dos Créditos	
		Valor	%	Valor	%	Valor	Peso %
<= 10.000.000	54	896.594.649,39	58,4	637.875.623,96	41,6	1.534.470.273,35	92,1
> 10.000.000	29	82.265.132,90	62,1	50.232.008,15	37,9	132.497.141,05	7,9
Total	83	978.859.782,29	58,7	688.107.632,11	41,3	1.666.967.414,40	100,0



- 63,1% do total, representando € 1.051,9 milhões, são créditos com origem em 2007 (destes, 50,1% respeitam a créditos vencidos);
- 10,5%, no valor de € 175,5 milhões, respeitam a créditos cuja origem se reporta ao ano de 2006 (destes, 98% respeitam a créditos vencidos);
- 1,3%, no valor de € 21,2 milhões, respeitam a créditos cuja origem se reporta a 2005);
- 8,3%, no valor de € 137,6 milhões, respeitam a créditos cuja origem se reporta a anos anteriores a 2004;
- 16,8%, no valor de € 280,7 milhões, corresponde a credores que nos formulários remetidos não indicaram a data de constituição da dívida.



Bonificação de Juros

- Segundo a DGTF
 - Valores em dívida referentes a bonificações relativas ao ano de 2007 e anos anteriores:
 - ❑ Em 31/12/2006 € 144,6 milhões
 - ❑ Em 31/12/2007 € 5,3 milhões
- Valores reivindicados pelos Bancos (13 instituições):
 - ❑ Em 31/12/2007 € 430,1 milhões
- Os valores reclamados só são “certos, líquidos e exigíveis” após validação pela DGTF.



Conclusões

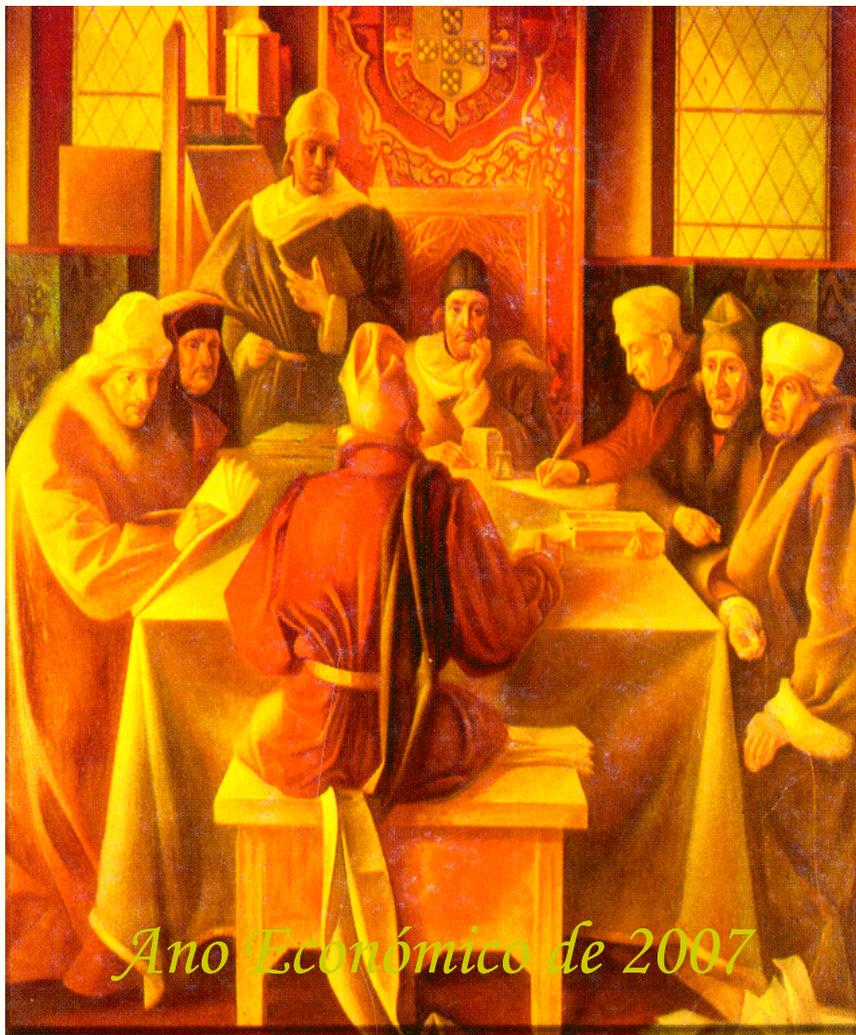
- Dívida em 31/12/2007 por fornecimento de bens e serviços de valor superior a € 5 mil por credor (não proveniente de bonificação de juros) – € 2.006,4 milhões;
- Decréscimo da dívida relativamente a 31/12/2006 no montante de € 13,3 milhões, embora a dívida das entidades ligadas ao Ministério da Saúde tenha registado um aumento de € 41,3 milhões (+2,8%);
- O Tribunal considera positivo, neste contexto, o programa de “regularização extraordinária de dívidas a fornecedores” criado pelo Governo.



Tribunal de Contas

Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2007

Parecer sobre a CGE 2007



Ano Económico de 2007

**Juiz Conselheiro
Raul Jorge Correia Esteves**

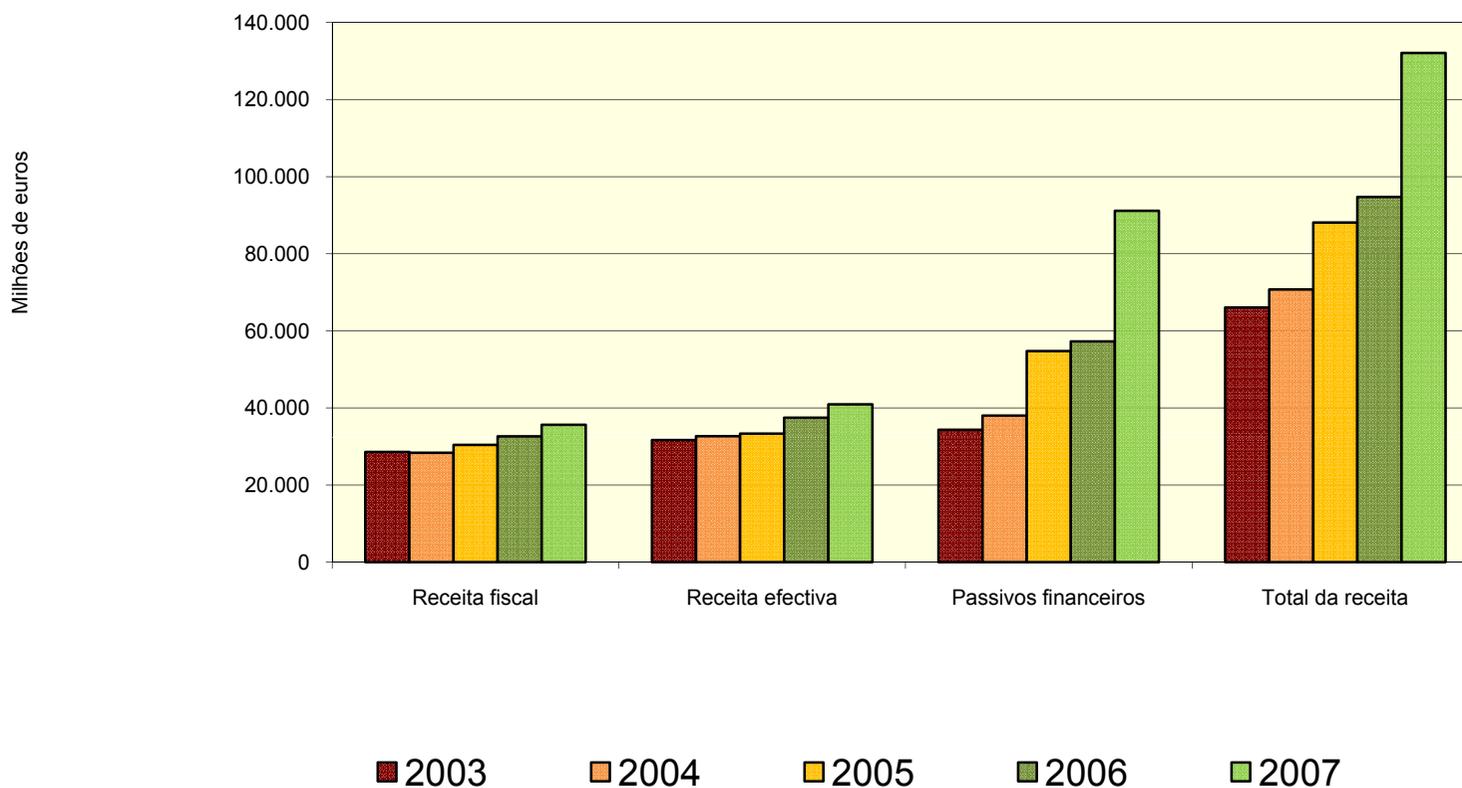


Domínio de Controlo

- Execução do Orçamento da Receita
- Receita Cessante/Benefícios Fiscais
- Património Imobiliário do Estado
- Operações de Tesouraria
- Operações de Encerramento da Conta



Evolução da Receita





Modelo de contabilização

- Modelo de contabilização da receita em 2007 continuou a reger-se pelas disposições que já estavam em vigor em 2006.
- Continua a verificar-se que a contabilização da receita não cumpre integralmente nem de forma adequada o regime legal estabelecido.
- A contabilidade não regista de forma rigorosa as receitas do Estado.



Modelo de contabilização

- Falta de coerência entre os valores dos mapas que compõem os elementos informativos constantes do Volume II da Conta e os do Relatório.
- Em 2007, o valor da informação original relativa às receitas efectivas, prestada de forma tempestiva, correspondeu apenas a 63,2% do total da informação, o que o Tribunal considera um valor insatisfatório



Fiabilidade dos sistemas de controlo interno

- O sistema de contabilização e controlo da receita do Estado continua a revelar incapacidade para produzir informação de forma fiável e tempestiva
- Os valores registados podem variar de forma imprevisível até ao encerramento da respectiva Conta, o que distorce a sua análise intercalar

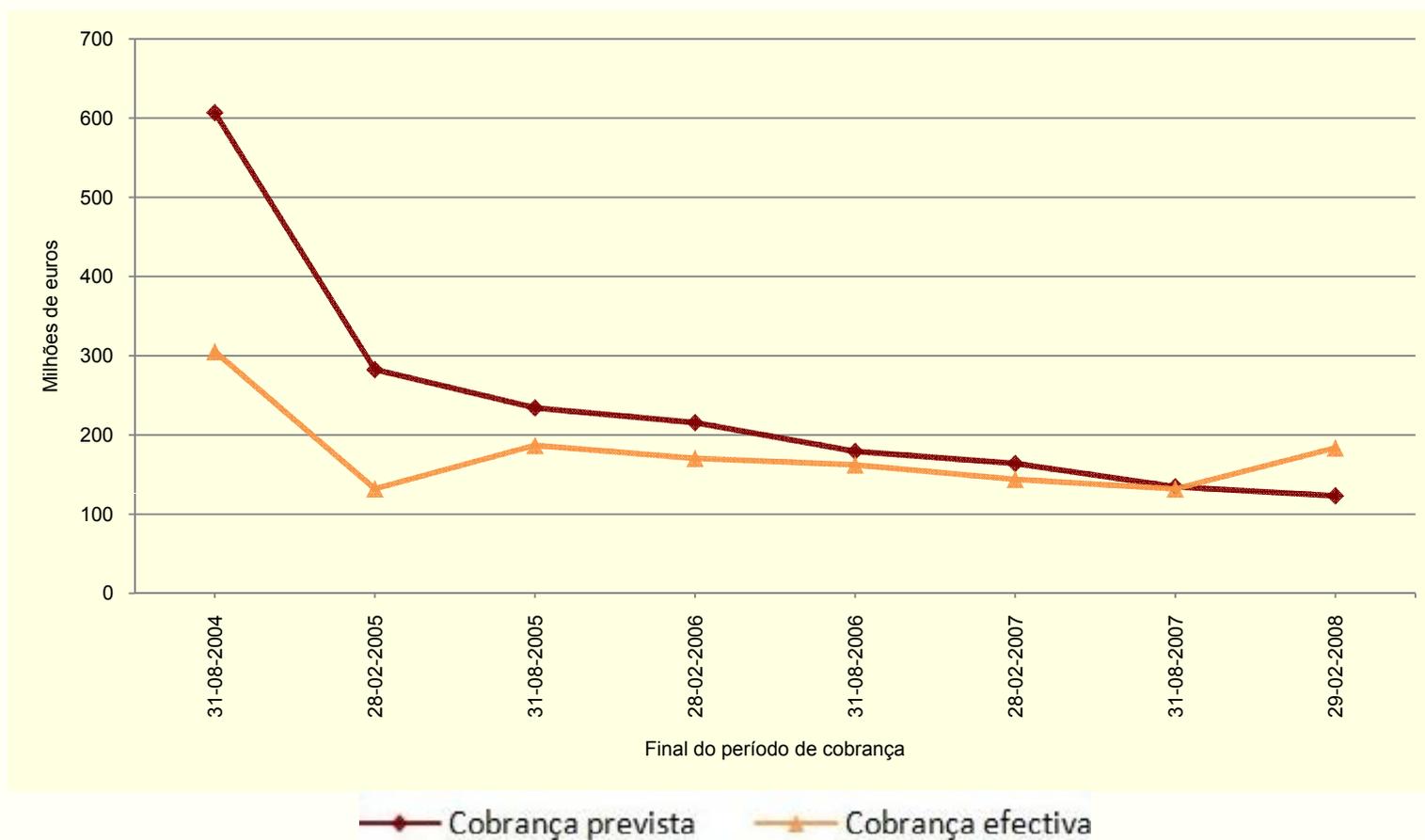


Principal Conclusão

O Tribunal considera não ser possível garantir que o valor da receita orçamental efectivamente obtida corresponda ao inscrito na Conta Geral do Estado de 2007 e mantém uma posição de reserva sobre a forma como os resultados foram obtidos



Cobrança de créditos do Estado por período





- Falta de fiabilidade dos sistemas de controlo interno
 - A Direcção-Geral dos Impostos continua a não identificar as parcelas correspondentes aos valores agregados registados nos relatórios destinados ao cessionário

- Fraca qualidade dos créditos incluídos na carteira inicial dos créditos cedidos
 - Revelada pelos valores da cobrança de créditos do Estado objecto de cessão, das substituições, das declarações em falhas e das anulações



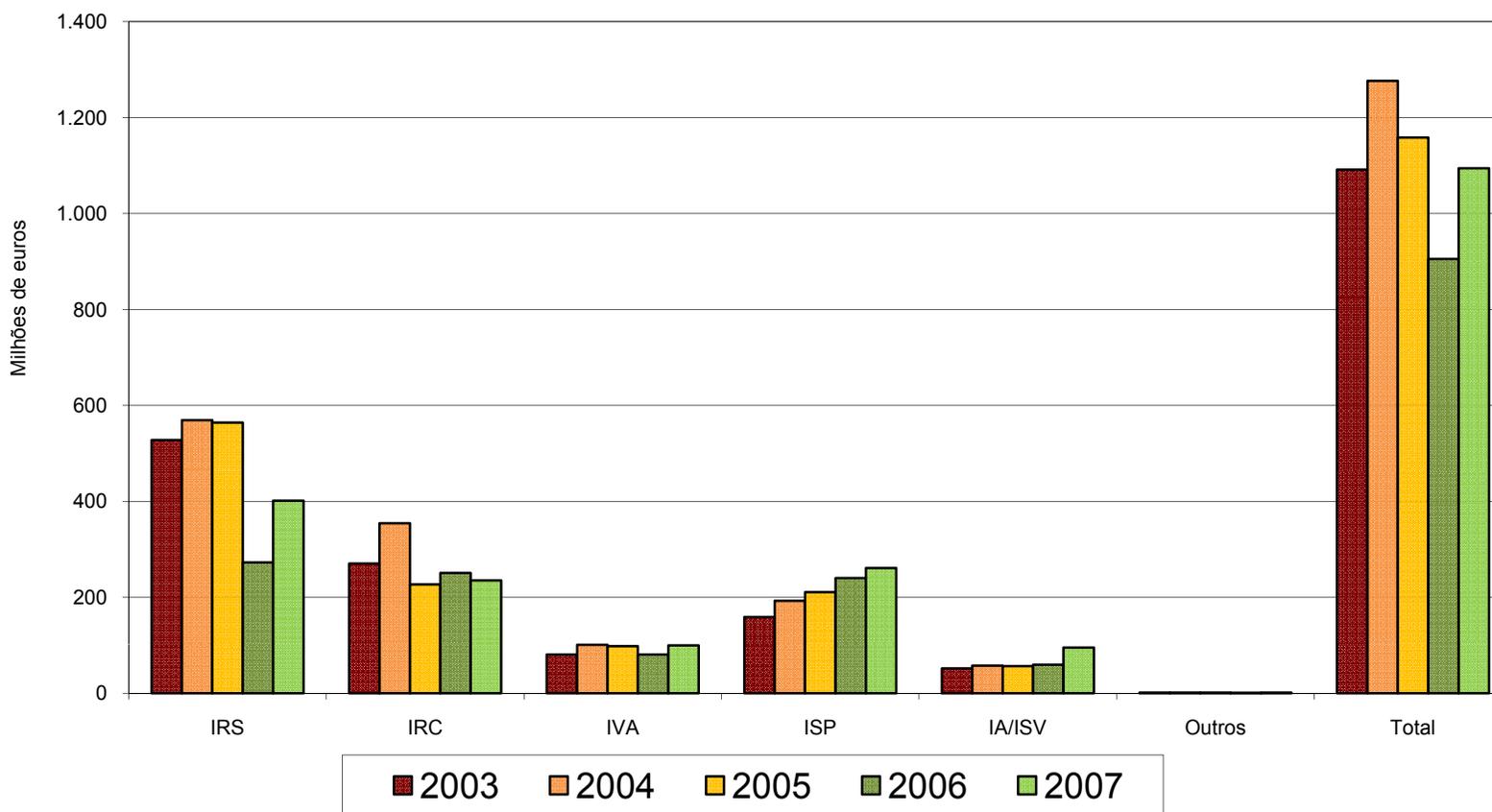
Procedimento de Penhora

- A tramitação das reclamações decorre no âmbito do processo de execução fiscal, não lhes sendo conferida qualquer individualização

O Tribunal recomenda que seja implementado um sistema de gestão das reclamações previstas no CPPT onde lhes seja atribuído um número sequencial e onde possa ser recolhida e prestada ao contribuinte a relevante informação



Evolução da despesa fiscal (2003–2007)



Parecer sobre a CGE 2007



Apreciação Global

- A Conta Geral do Estado continua a não contabilizar toda a **despesa fiscal**
- Mantém-se a ausência de informação sobre alguns impostos (por exemplo, ZF da Madeira, IVA, IS)
- Mantém-se a insuficiente desagregação dos benefícios concedidos em IRC.



Apreciação Global

- O TC continua impedido de se pronunciar sobre a matéria relativa ao património imobiliário do Estado
- Continua a não existir inventário do património do Estado
- Os correspondentes mapas contabilísticos continuam a não integrar a CGE.



Correcção dos valores da Conta Geral do Estado

O Tribunal coloca reservas quanto à fiabilidade dos valores inscritos na Conta, quer no que respeita às aquisições, quer às alienações de património imobiliário do Estado

Alienação de Imóveis

- ❑ Os valores constantes da CGE divergem dos da DGTF em €26,2 milhões

Aquisição de Imóveis

- ❑ A divergência é de € 319,7 milhões



Apreciação Global Contabilidade do Tesouro

- Verificou-se um crescimento de 12,2% na movimentação de fundos registados.
- A informação fornecida pela CT pode ser considerada fiável e tempestiva (indicador de contabilização automática - 97,8%)
- A contabilização dos passivos financeiros continua a ser feita com muito atraso face ao prazo legal.
- Se não fosse esse atraso a informação contida na Contabilidade do Tesouro estaria próxima da situação de fiabilidade tempestiva



Apreciação Global Unidade de Tesouraria

- Entre 2005 e 2007 o saldo final dos fundos na tesouraria do Estado cresceu 53,2%
- Em 2007 o indicador estimado para a unidade de tesouraria do Estado foi de 81,3%
- Muitos dos organismos sujeitos à unidade de Tesouraria continuam a não dar cumprimento à legislação em vigor
- Os organismos do Ministério da Justiça continuam a ser os que apresentam menor grau de cumprimento



- As operações de encerramento da Conta de 2007 foram efectuadas pela Direcção-Geral do Orçamento, dando cumprimento a parte da recomendação feita pelo Tribunal, o que se regista com agrado
- Porém, as operações de compensação às de encerramento da Conta de 2006 continuaram a ser efectuadas pelo gestor da tesouraria do Estado, não tendo sido assumidas pela DGO



Fiabilidade dos sistemas de controlo interno

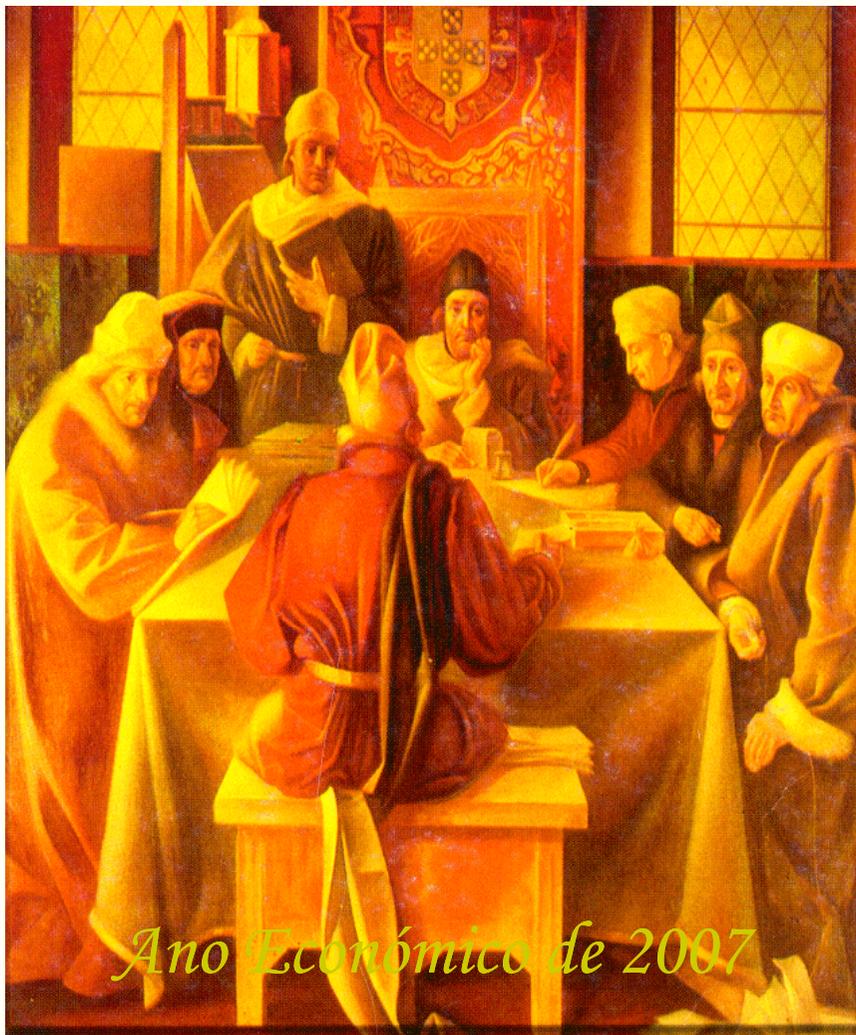
Os sistemas próprios de administração das receitas continuam a não assegurar de forma integral, fiável, tempestiva e consistente, a recolha, validação, apuramento e conciliação da informação a contabilizar



Tribunal de Contas

Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2007

Parecer sobre a CGE 2007



Ano Económico de 2007

**Juiz Conselheiro
José Luís Pinto Almeida**



Programa de Investimentos e
Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central

Fluxos Financeiros com a
União Europeia



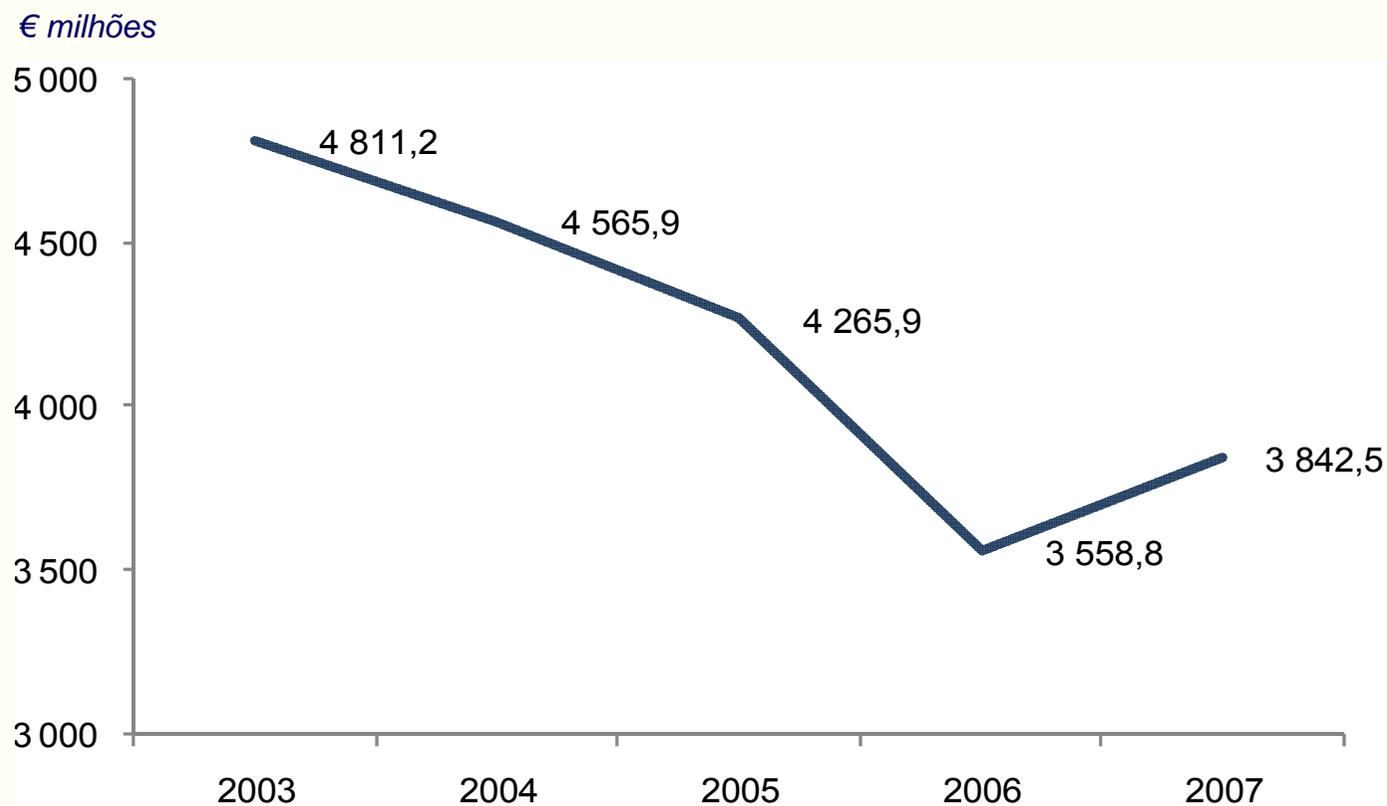
€ milhões

Anos	Dotação inicial (A)	Dotação ajustada (B)	Dotação Disponível (C)	Execução	
				Valor (D)	Taxa (D/C)
2003	6 256,0	6 187,4	-	4 811,2	* 77,8
2004	5 861,3	6 236,1	6 236,1	4 565,9	73,2
2005	6 724,0	7 013,4	6 654,6	4 265,9	64,1
2006	4 856,7	5 435,2	5 331,2	3 558,8	66,8
2007	4 978,1	5 933,1	5 839,4	3 842,5	65,8

* Em 2003 a taxa foi calculada face à dotação ajustada (B).

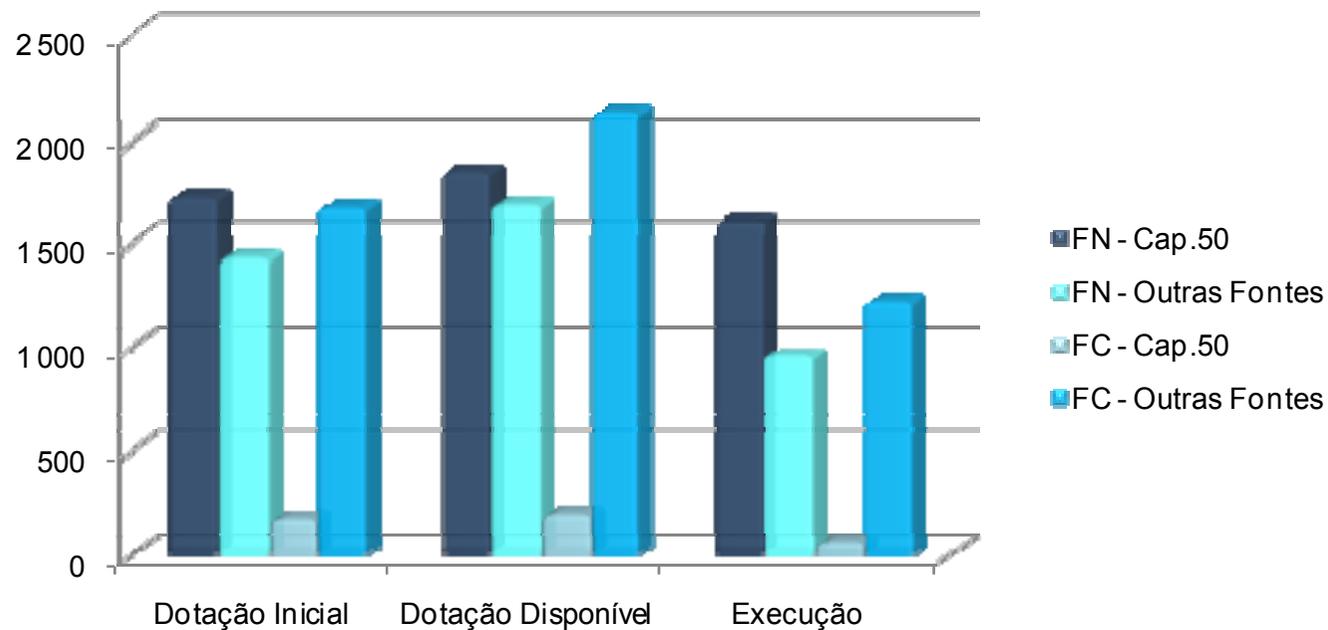


Parecer sobre a CGE 2007



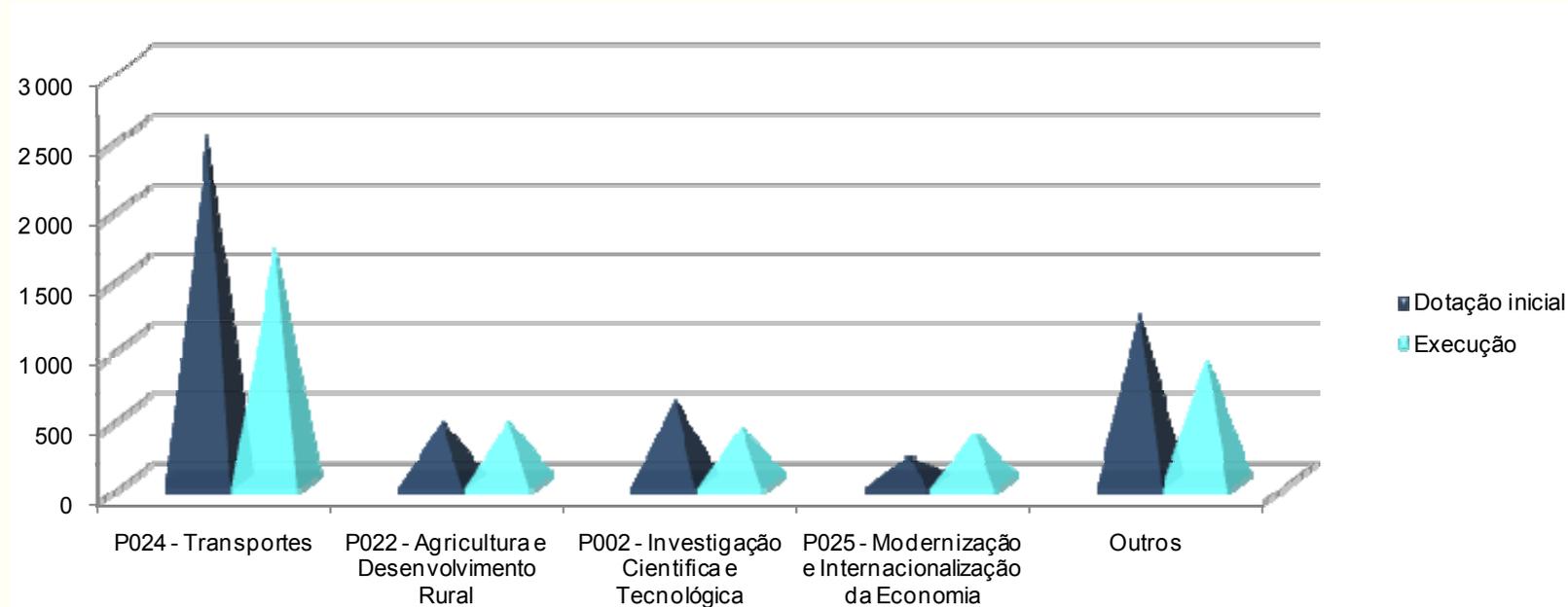


€ milhões





€ milhões



P024: € 715,6 milhões 62,1%

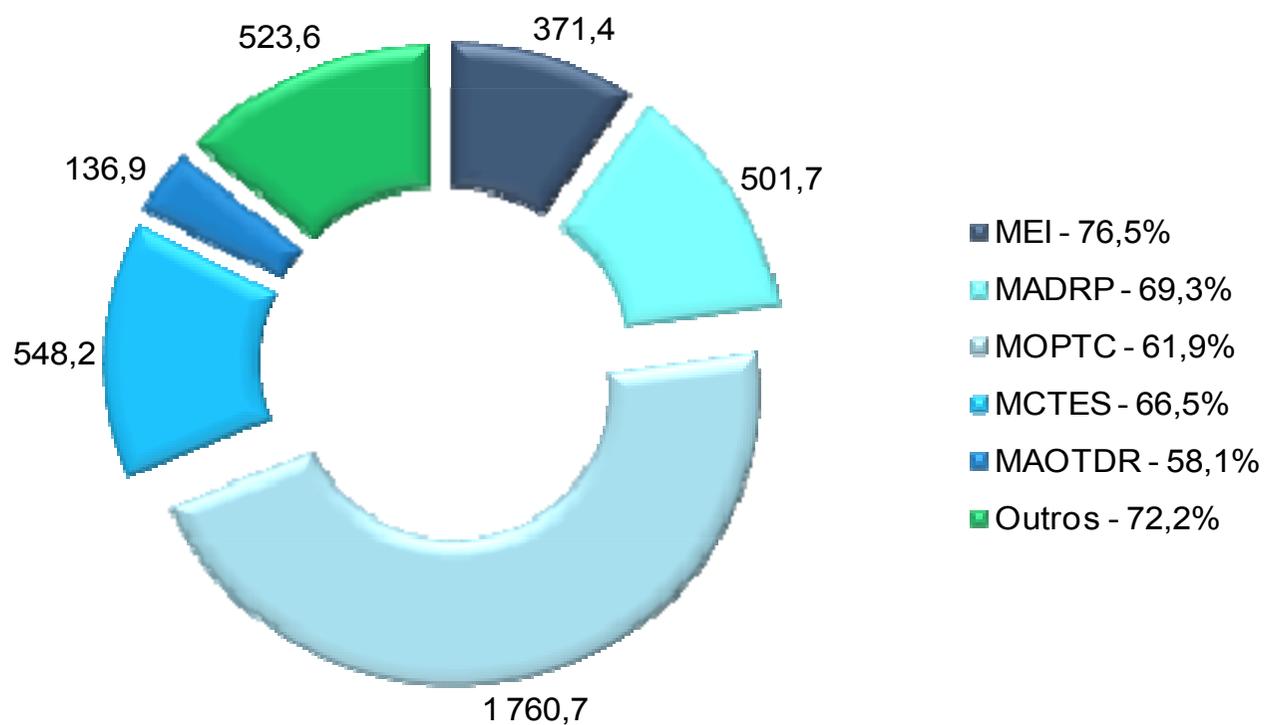
P022: € 451,5 milhões 69,8%

P02: € 404,4 milhões 70,7%

P025: € 366,0 milhões 77,3%

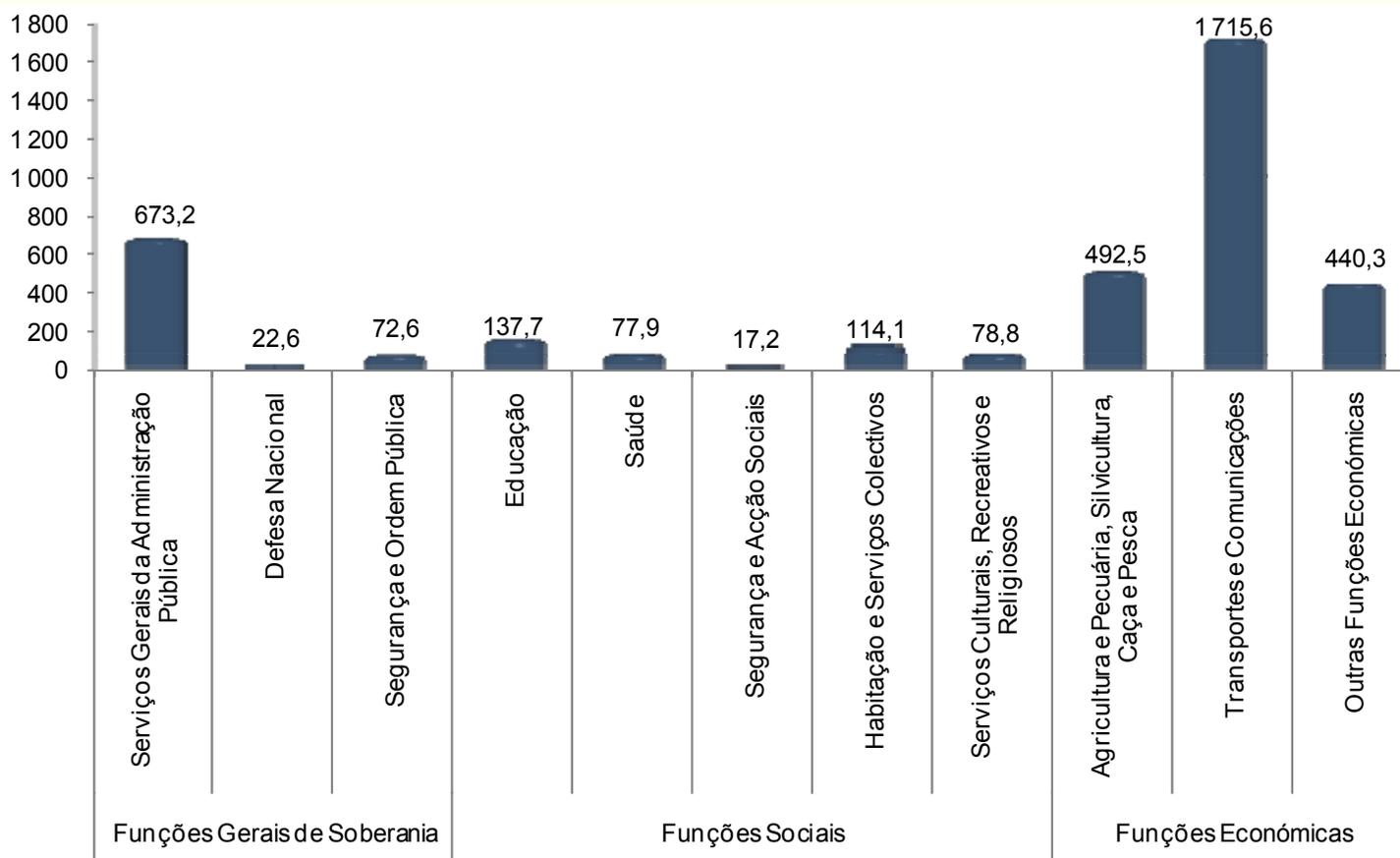


€ milhões



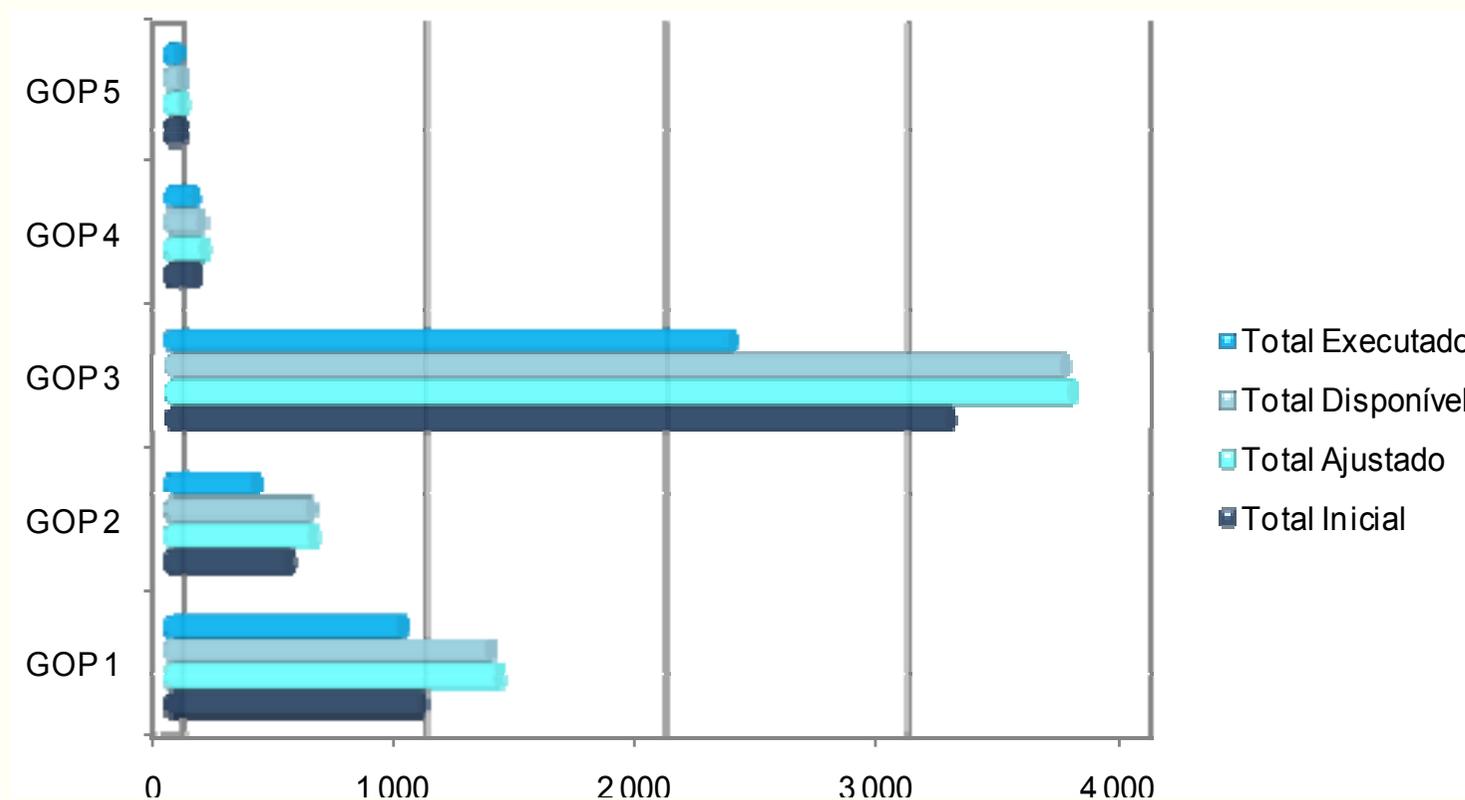


€ milhões





€ milhões





- Os valores da execução do Programa de Investimentos constantes do Mapa II e dos mapas 17 e 19 traduzem a despesa do Estado numa óptica de fluxos de caixa, incorporando os saldos que transitaram na posse dos serviços, sem identificarem os valores desta componente, enquanto o Mapa XV corresponde a despesa efectiva. Esta situação não permite a comparabilidade da informação e sobrevaloriza os montantes da execução.
- Relativamente à execução por regiões, o quadro 29 da Conta Geral do Estado apresenta diferenças em relação aos valores de execução no Sistema de Informação do Programa de Investimentos (SIPIDDAC), embora haja correspondência nos montantes globais.

O Tribunal recomenda que os dados constantes da Conta Geral do Estado e os residentes no SIPIDDAC sejam coincidentes e evidenciem a execução efectiva.



- Em geral, foram respeitados os regimes legais aplicáveis em matéria da contratação pública. No entanto, detectaram-se algumas situações de ausência de procedimentos pré-contratuais adequados em função do valor em causa, sem que tenham sido invocados fundamentos para sua dispensa.

O Tribunal recomenda que se cumpra o regime da contratação pública, designadamente quanto à escolha dos tipos de procedimentos pré-contratuais em função dos valores em causa ou, quando se enquadre nas excepções legalmente previstas, que se fundamente de facto e de direito as respectivas adjudicações.



- Na “Modernização de interfaces no Ramal da Lousã” não foram considerados no Programa de Investimentos os pagamentos à empresa que desenvolveu os projectos, cadernos de encargos e acompanhamento dos concursos das empreitadas, nem os pagamentos à empresa que procedeu à revisão dos mesmos.

O Tribunal recomenda que se providencie para que nos projectos do PIDDAC se encontrem contempladas todas as despesas de investimento que concorrem para a finalidade dos mesmos.



- Foram assinaladas situações consubstanciadoras da violação de normas de contratação pública de bens e serviços, designadamente por preterição dos procedimentos pré-contratuais legalmente exigíveis em função do valor.
- Os contratos públicos de aprovisionamento relativos a produtos de informática, celebrados com um âmbito temporal de um ano na sequência de concurso público internacional aberto pela Direcção –Geral do Património em 1998, foram sucessivamente prorrogados e mantêm-se em vigor no direito interno português, em violação dos princípios comunitários da igualdade de tratamento, da transparência e da concorrência.



- Tal poderá implicar, relativamente às aquisições efectuadas com recurso a estes contratos e com despesa declarada para co-financiamento pelo FSE e pelo FEDER, a perda de participação comunitária.

O Tribunal recomenda que sejam tomadas medidas para promover a competitividade na contratação dos fornecimentos de bens e serviços de informática, que estimule a concorrência e potencie a realização de poupanças, providenciando a cessação dos Contratos Públicos de Aprovisionamento celebrados na sequência do concurso público aberto a 1 de Abril de 1998.



- Não estando os indicadores definidos para o Programa, na sua maioria, relacionados com os objectivos estabelecidos para cada um dos projectos, não é possível concluir de que modo a execução destes contribuiu para a realização dos objectivos fixados para aquele, diferenciando os resultados do investimento nos projectos dos efeitos das acções e factores externos.

O Tribunal recomenda que seja assegurado o controlo material e financeiro da execução dos projectos do PIDDAC e garantido que os serviços e entidades coordenadoras procedem ao registo completo e atempado da informação, de forma a permitir a sua análise adequada e oportuna.

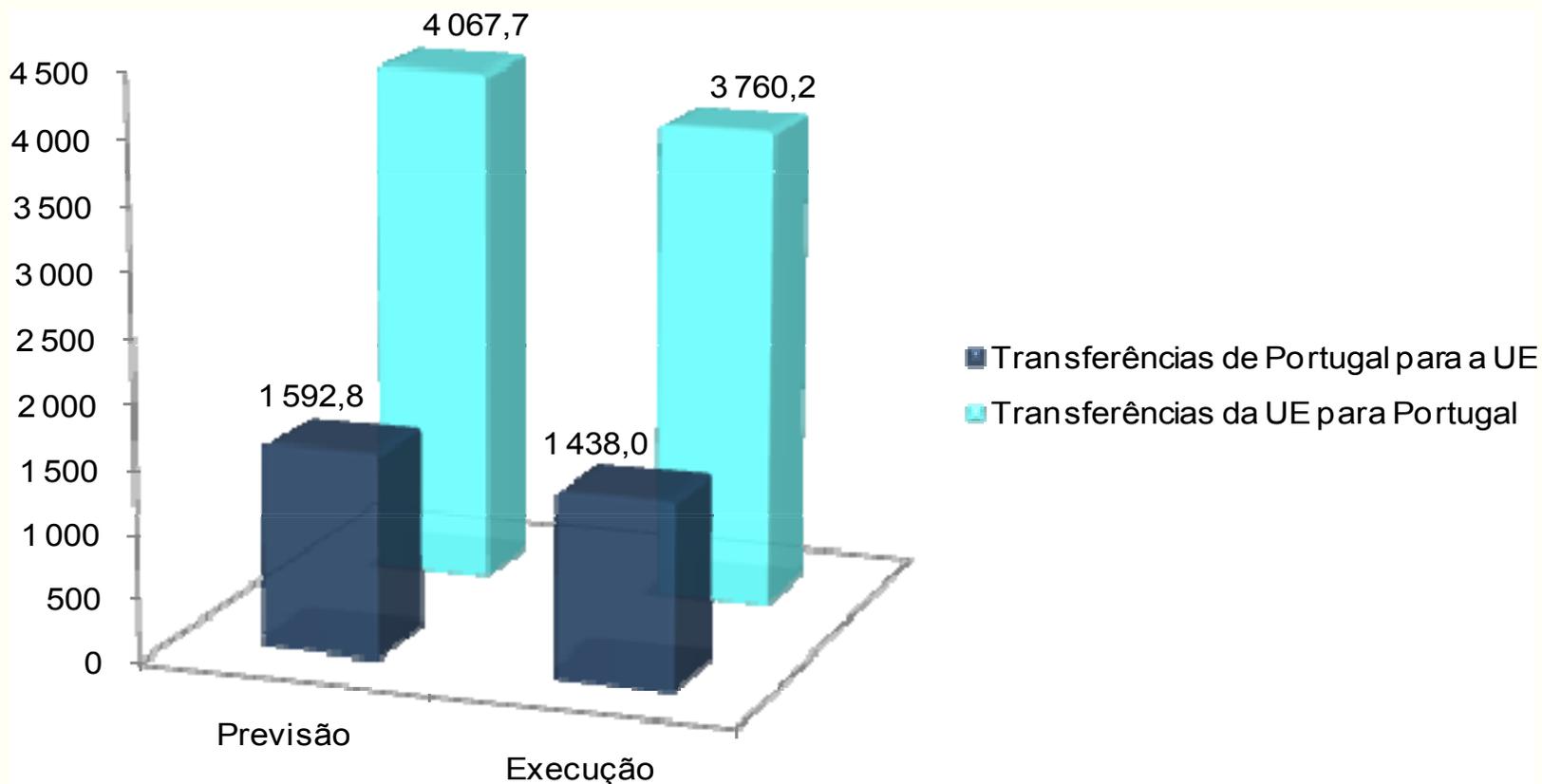


Programa de Investimentos e
Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central

Fluxos Financeiros com a
União Europeia



€ milhões



Saldo Global positivo, em 2007, de € 2.322,2 milhões

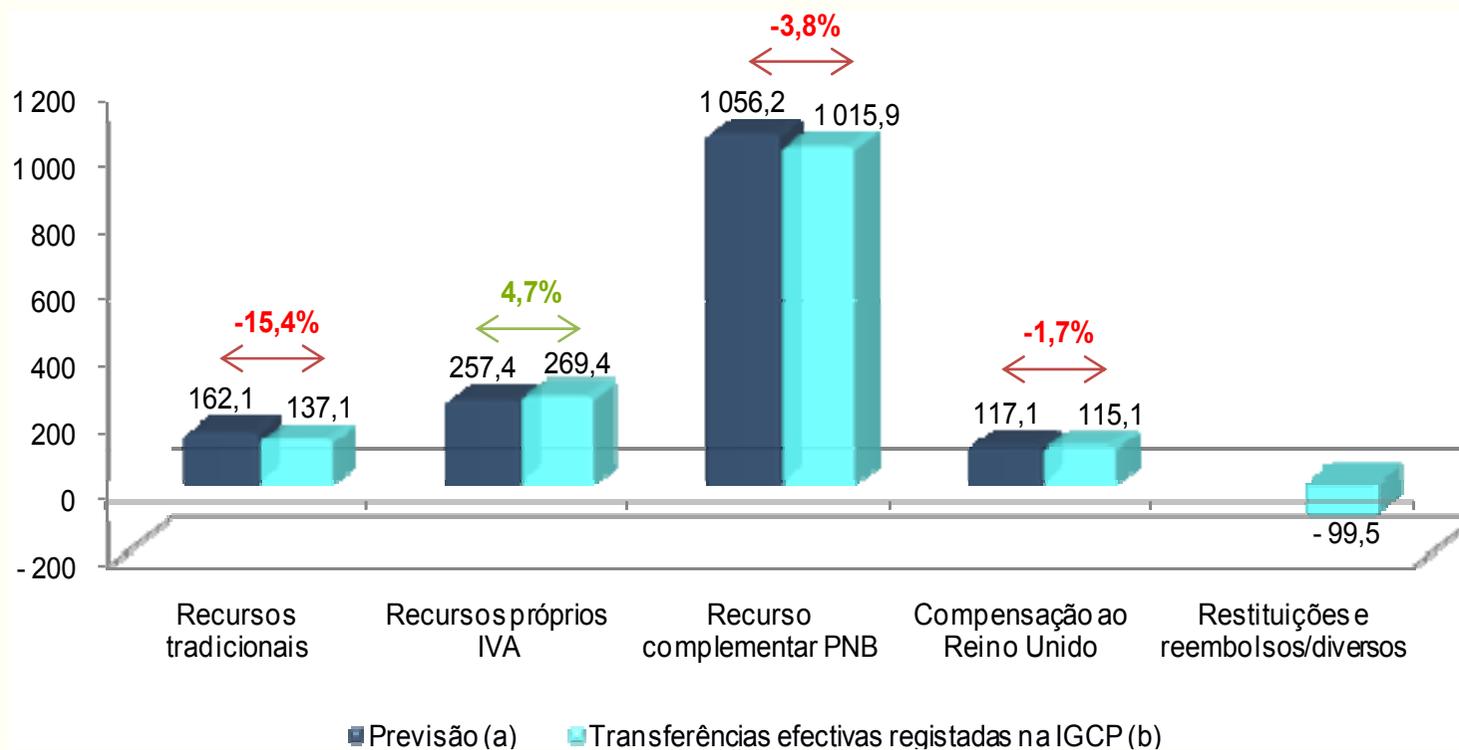


Fluxos Financeiros com a UE

Transferências de Portugal para a UE

Parecer sobre a CGE 2007

€ milhões





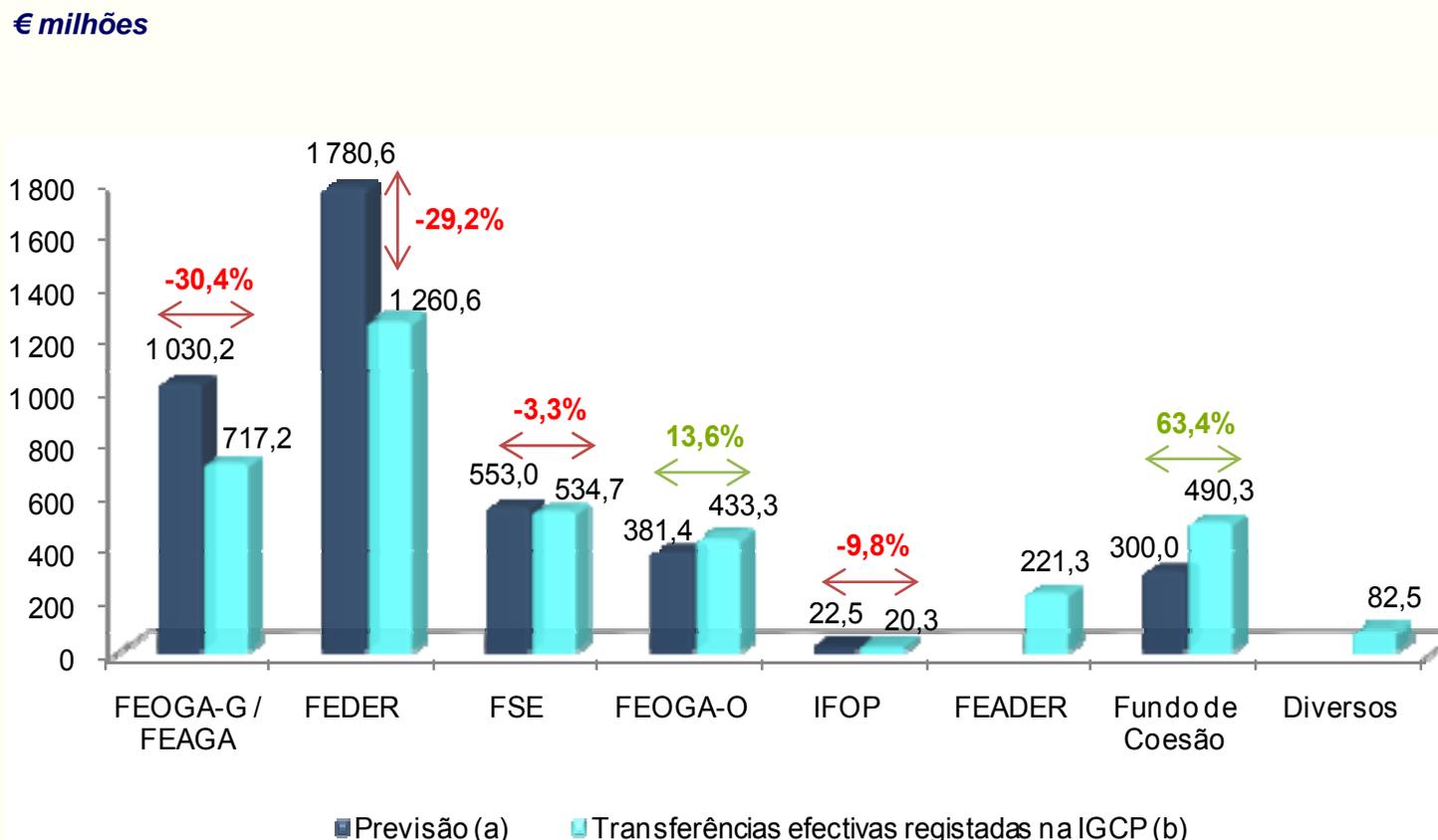
- De acordo com a informação da CE recolhida junto do Tribunal de Contas Europeu foram encaminhados para Portugal € 3.904,4 milhões, o que representou 3,4% das transferências realizadas;
- O IGCP registou o valor recebido de € 3.859,6 milhões;
- Registou-se, assim, uma diferença de € 44,8 milhões, desconhecendo o IGCP se foram efectuadas transferências a favor do Estado Português para contas na banca comercial.



Fluxos Financeiros com a UE

Transferências da UE para Portugal

Parecer sobre a CGE 2007





- A CGE/2007 não evidencia, por fundo, a informação sistematizada sobre a execução orçamental relativa à despesa executada com recurso aos fundos comunitários, encontrando-se estes valores disseminados nas várias rubricas de classificação económica relativas à execução dos vários serviços e organismos que a integram.
- Esta lacuna viola o disposto no artigo 75.º, n.º 7, “in fine”, da Lei de Enquadramento Orçamental.

O Tribunal continua a recomendar que a CGE passe a incluir informação sistematizada por fundo comunitário, relativamente à aplicação e execução orçamental das verbas transferidas no âmbito dos Fundos Comunitários.



Execução do QCA III

€ milhões

Fundos	Programação 2000/2006		Execução 2000/2007		Execução 2007		
	Despesa Pública Total	Despesa Comunitária	Despesa Pública Total	Despesa Comunitária	Fundos	Despesa Pública Total	Despesa Comunitária
FEDER	21 476,7	13 235,0	19 097,6	11 168,6	FEDER	2 403,9	1 384,9
FSE	7 385,6	4 784,2	7 014,9	4 530,5	FSE	717,5	471,4
FEOGA-O	3 142,7	2 248,7	2 493,0	1 755,9	FEOGA-O	357,6	250,0
IFOP	306,6	239,0	238,2	183,5	IFOP	32,4	23,8
Total	32 311,6	20 506,9	28 843,7	17 638,5	Total	3 511,4	2 130,1

No ano de 2007 executou-se uma despesa pública de € 3.511,4 milhões, em que 60,7% (€ 2.130,1 milhões) se traduziu na contribuição comunitária.

Para o período de programação do QCA III (2000-2006), encontra-se prevista a execução de uma despesa pública total de € 32.311,6 milhões, dos quais 63,5% (€ 20.506,9 milhões) co-financiados.

Em 31 de Dezembro de 2007, a taxa de execução da despesa comunitária acumulada ascendeu aos 86,0%.

O Tribunal espera que os trabalhos de encerramento do QCA III tenham decorrido com celeridade de modo a que se respeitem os prazos fixados e não haja lugar à perda de verbas comunitárias.



No âmbito dos Fundos do QCA III, em 31/12/2007 e quanto à verificação da “regra n+2”, ficaram por executar € 71,1 milhões, assim repartidos:

- FEOGA-Orientação - € 63,8 milhões, tendo-se registado problemas na absorção de verbas no caso do PO da Agricultura e Desenvolvimento Rural (€ 35,6 milhões), nos PO Regionais do Norte (€ 5,4 milhões), do Centro (€ 10,6 milhões), do Alentejo (€ 10,3 milhões) e do Algarve (€ 1,8 milhões);
- FEDER - € 5,1 milhões, verificando-se também problemas na absorção de verbas no caso do PO Sociedade do Conhecimento (€ 4,2 milhões) e no PO da Agricultura e Desenvolvimento Rural (€ 0,9 milhões);
- IFOP - € 2,2 milhões, com ocorrência de dificuldades no PO da Pesca.

De forma a não se verificarem novas perdas no futuro, o Tribunal recomenda que sejam analisadas e ponderadas as causas que conduziram aos incumprimentos ocorridos.



Novo período programação 2007-2013

Não se verificou qualquer execução no âmbito dos Programas Operacionais do QREN embora estivesse programada para 2007 um montante de despesa pública comunitária de € 2.971,6 milhões.

Também não se verificou qualquer execução em 2007 no PROMAR.

No âmbito do PRODER, em 2007, foi atingida a taxa de execução de 21,7%, tendo sido executados € 107,9 milhões quando se previa a realização de uma despesa pública de € 496,2 milhões.

No entanto, efectuaram-se as primeiras transferências da CE que correspondendo adiantamentos nos seguintes montantes:

- ❑ QREN : € 433,9 milhões
- ❑ PRODER : € 204,7 milhões
- ❑ PROMAR : € 17,3 milhões

O Tribunal recomenda que se diligencie no sentido de se acelerar as execuções nos âmbitos do QREN, do PRODER e do PROMAR.



No âmbito do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, mantém-se no Quadro de Referência Estratégico Nacional o constrangimento que se registava no QCA III entre a lógica de reembolso do financiamento comunitário e o modelo de libertação de verbas orçamentais para as entidades públicas, afectando particularmente as entidades sem autonomia administrativa e financeira.

Assim, o Tribunal reitera que seja facultado aos beneficiários públicos sem autonomia administrativa e financeira uma solução que permita a contabilização adequada dos documentos de despesa, tendo em vista o seu previsível co-financiamento.



O princípio do reembolso, instituído no QCA III, implica a disponibilidade de meios financeiros pelos beneficiários, pois só podem ser apresentadas despesas a co-financiamento depois de quitadas. Este constrangimento revelou-se difícil de ultrapassar para os beneficiários públicos, devido à falta de recursos financeiros disponíveis, conduzindo-os à utilização exclusiva das dotações da componente pública nacional para iniciar em cada ano o processo de realização de despesas a co-financiar. A posterior compensação com a utilização das verbas comunitárias entretanto disponibilizadas, revela-se um expediente inadequado porque distorce contabilisticamente os investimentos públicos realizados.

Neste âmbito o Tribunal continua a recomendar que sejam implementadas as medidas tidas como convenientes, por forma a garantir que os registos contabilísticos evidenciados no âmbito das Autoridades de Gestão dos fundos comunitários sejam coincidentes com os da Conta Geral do Estado, devendo ser correctamente evidenciadas as operações subjacentes relativas à contabilização do fluxo financeiro comunitário e da respectiva contrapartida Nacional.



No PO da Pesca – MARE, não foi cumprido o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 684/2001, de 5 de Julho, que determina que o controlo de 1.º nível no âmbito da Assistência Técnica cabe ao Gestor da Intervenção Operacional, tendo aquele controlo sido executado pela Direcção Geral das Pescas e Aquicultura, que é o titular do projecto. Daqui resulta que à pessoa do Gestor do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, também Director-Geral das Pescas e Aquicultura, foi atribuída a responsabilidade do exercício de funções de gestão e de controlo no âmbito deste Eixo, evidenciando-se uma situação anómala, na medida em que a entidade controladora pode ser a mesma enquanto beneficiário final e responsável pela Assistência Técnica.

Verificou-se a excessiva acumulação de funções de gestão, de controlo e de pagamento cometidas ao IFAP, I.P.

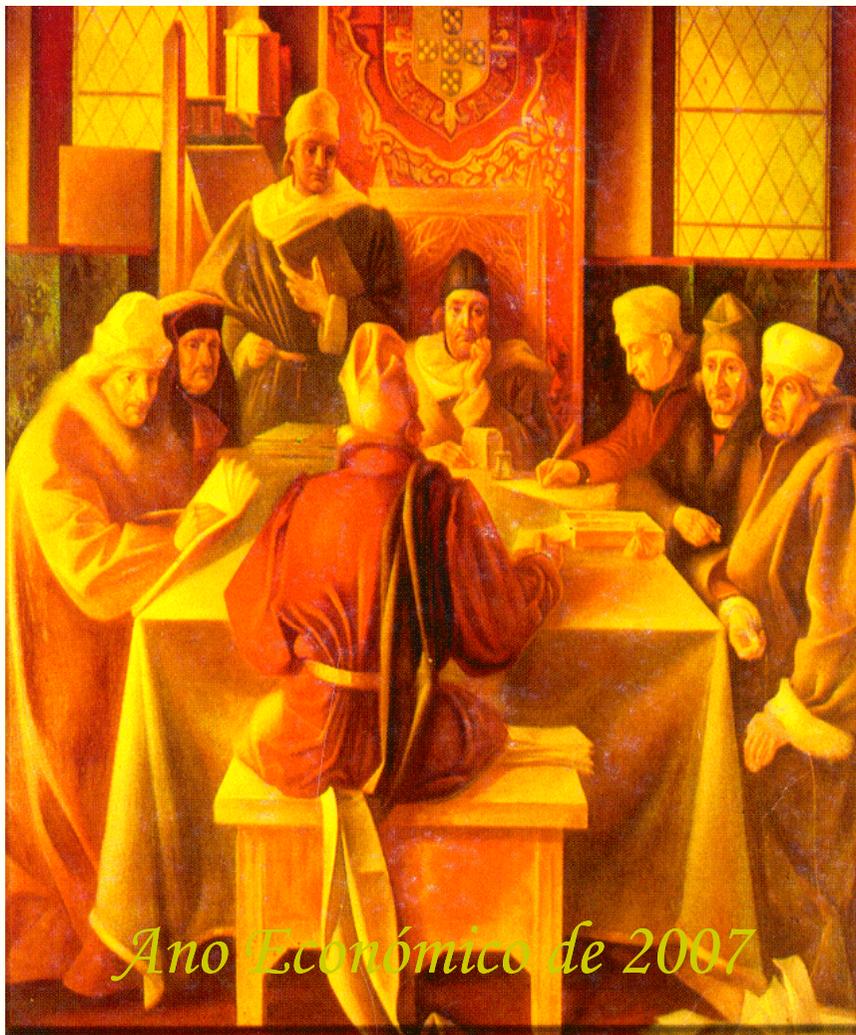
Assim, o Tribunal recomenda que se assegure o respeito pela separação de funções, evitando a concentração na mesma pessoa de funções de gestão e do controlo da Assistência Técnica, ou na mesma entidade de funções de gestão, controlo e pagamento. Neste sentido, para o novo ciclo de programação (2007-2013) devem ser encontradas soluções adequadas, com vista a evitar que uma entidade possa ser, simultaneamente, promotor ou beneficiário final dos projectos que controla.



Tribunal de Contas

Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2007

Parecer sobre a CGE 2007



Ano Económico de 2007

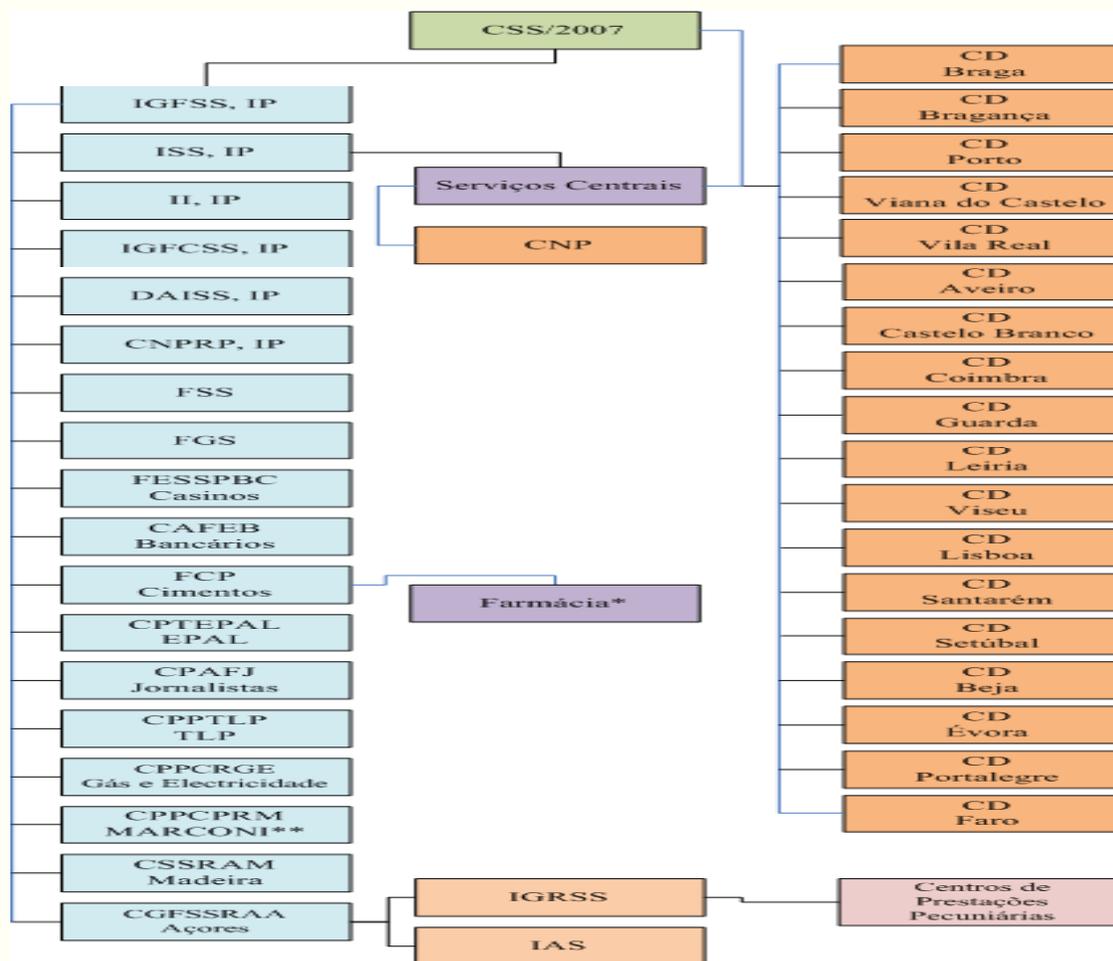
Apreciação da Actividade Financeira da Segurança Social

**Juiz Conselheiro
Manuel Henrique de Freitas Pereira**



Parecer do TC

1. Processo Orçamental
2. Execução Orçamental
3. Balanço e Demonstração de Resultados
4. Pensões
5. Emprego e Formação Profissional
6. Rendimento Social de Inserção
7. Operação de Cessão de Créditos para efeitos de Titularização
8. Património Financeiro



* Pelo método de equivalência patrimonial

** Consolida parcialmente



➤ Os documentos de prestação de contas são os seguintes:

- Mapas de execução orçamental
- Balanço
- Demonstração de Resultados
- Anexo às Demonstrações Financeiras

O Balanço que integra a CGE/2007 foi posteriormente objecto de correcção pelo IGFSS, dado que se encontrava subavaliado em cerca de € 84 milhões no Activo e no Passivo



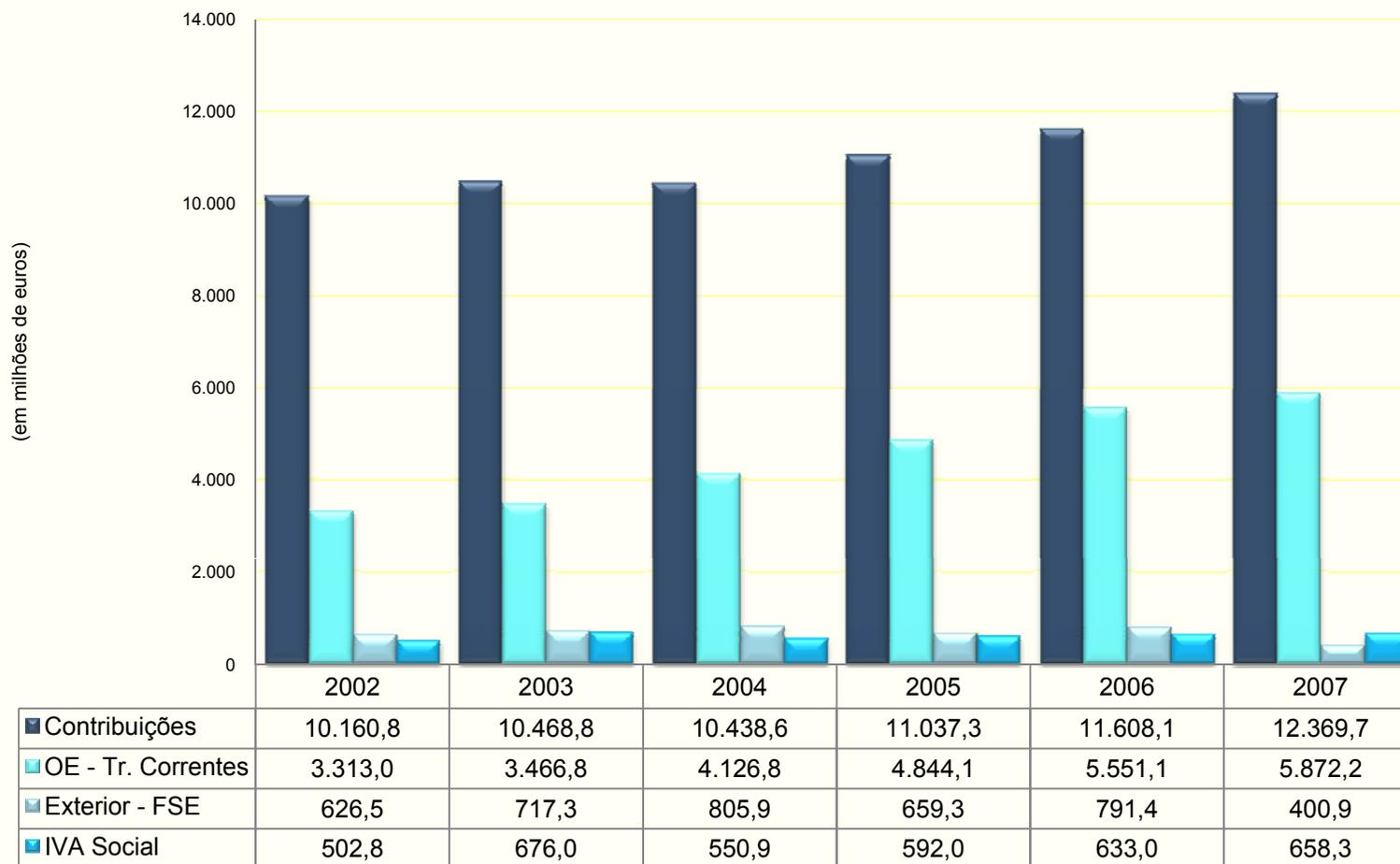
Receitas

Orçamento inicial	24.476,9 M€
Orçamento corrigido	23.858,3 M€
Total da receita arrecadada	23.144,6 M€
Taxa de execução	97,0%

Despesas

Orçamento inicial	26.465,7 M€
Orçamento corrigido	23.529,3 M€
Total da despesa efectuada	21.532,9 M€
Taxa de execução	91,5%

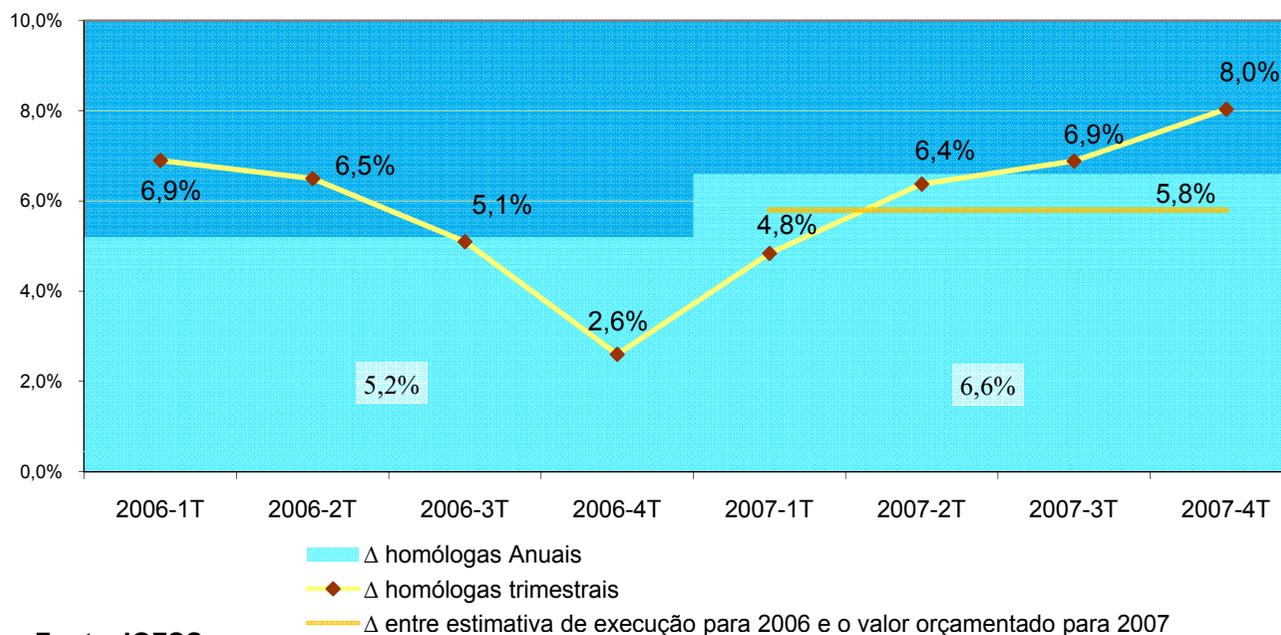
Algumas modificações ao orçamento inicial consistiram numa aproximação aos valores reais da execução.



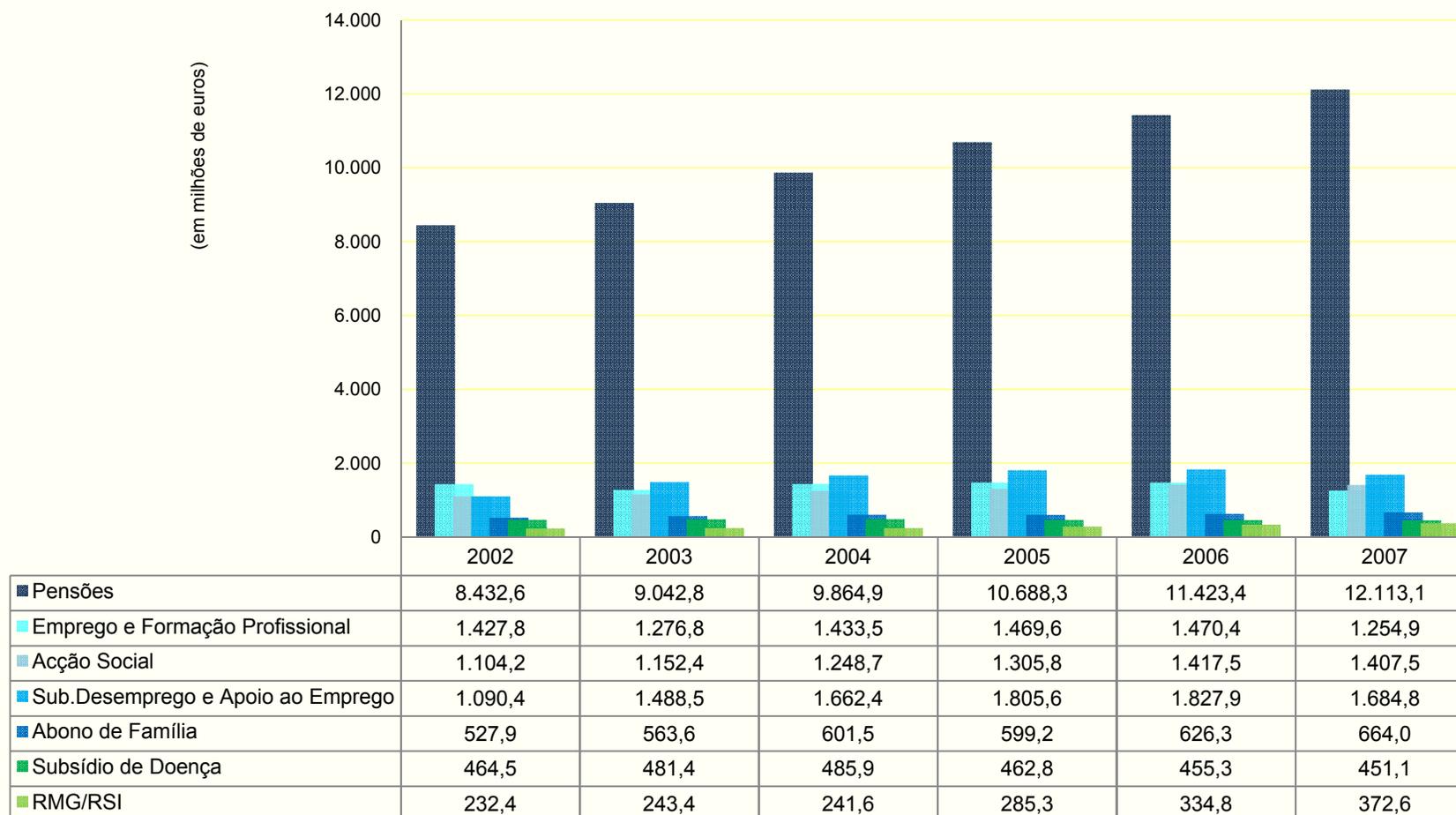
Fonte: CSS/2002 a CSS/2007



SS – Variações homólogas anuais e trimestrais das “contribuições e quotizações”



- Acréscimo de 1,4 pontos percentuais na variação anual das “Contribuições e quotizações” de 2006 para 2007.
- Decréscimo consecutivo nas variações homólogas trimestrais de 2006 (de 6,9% no primeiro trimestre, para 2,6% no quarto);
- Crescimento consecutivo deste indicador em 2007 (4,8% no 1.º trimestre, para 8,0% no quarto).

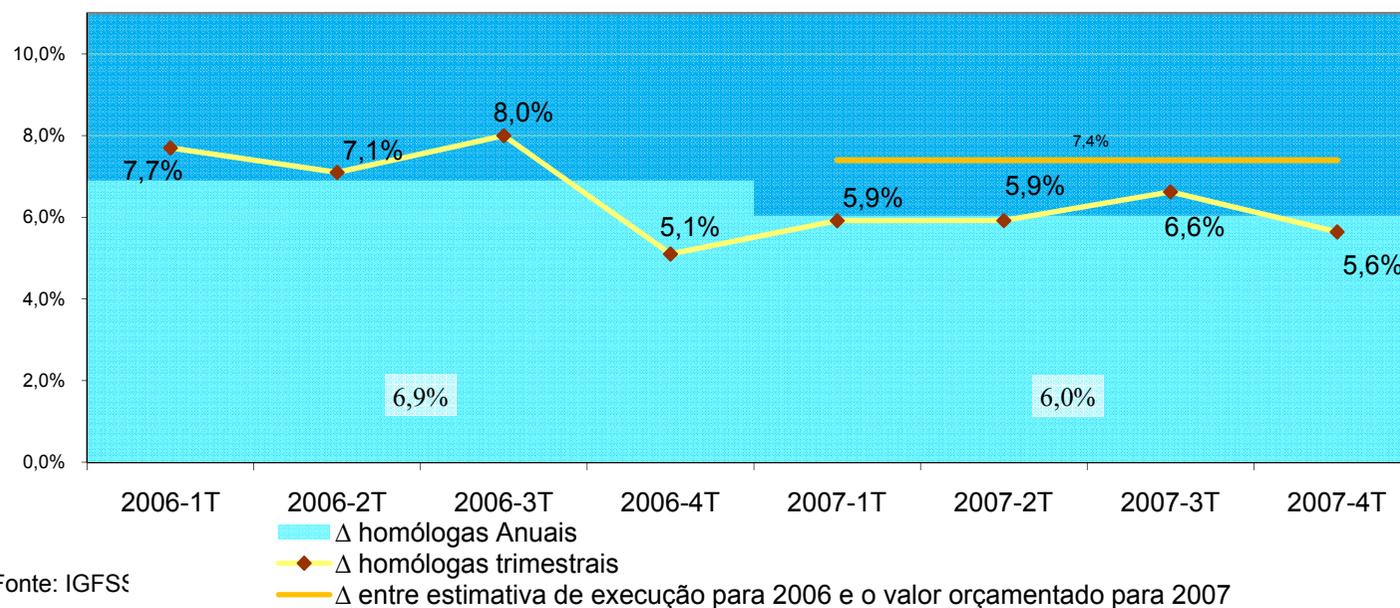


Fonte: CSS/2002 a CSS/2007

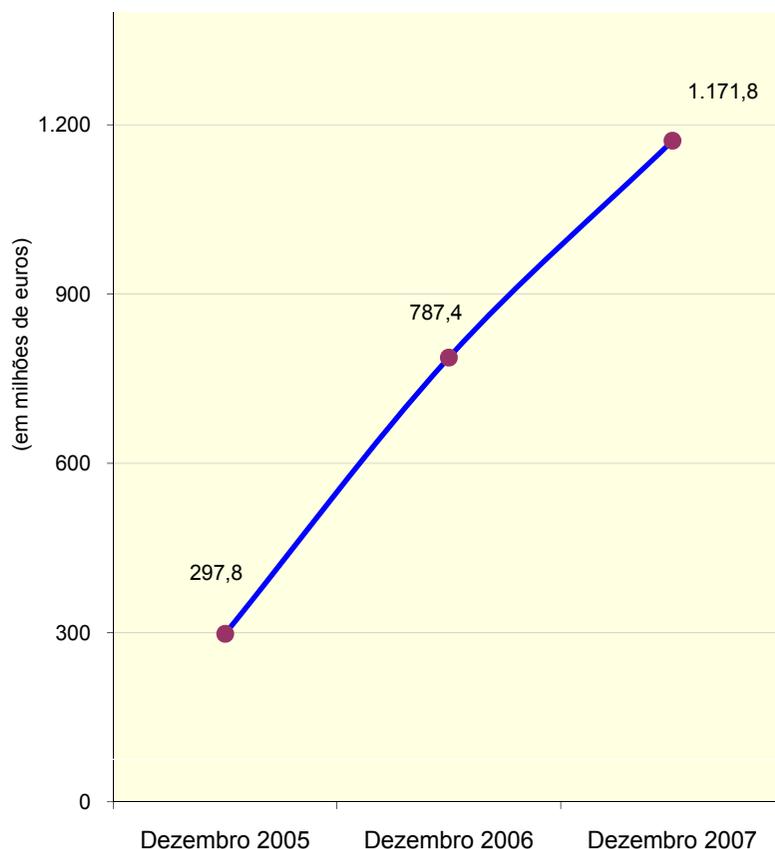


SS – Variações homólogas anuais e trimestrais das “Pensões”

Parecer sobre a CGE 2007



- Decréscimo de 0,9 pontos percentuais na variação anual das “Pensões” de 2006 para 2007;
- Desaceleração da dinâmica de crescimento destas despesas de 2,3 pontos percentuais no triénio 2005/2007 (variação anual de 2005: 8,3%).



- Crescimento acentuado de 2005 para 2006, na ordem dos 164,4% (cerca de € 489,6 milhões)
- Novo incremento, de 2006 para 2007, de cerca de 48,8% (€ 384,4 milhões).
- Para o valor global de € 1.171,8 milhões, em 2007, contribuíram:
 - Subsistema de Protecção Familiar e PAEFP **56,0%**
 - Subsistema Previdencial **21,4%**
 - Sistema de Acção Social **15,1%**
 - Subsistema de Solidariedade **7,5%**



Crescimento do saldo pode encontrar explicações nos seguintes factos:

- Aumento de receitas :
 - De contribuições e quotizações:
 - ❑ Em virtude dos novos funcionários públicos estarem abrangidos pela SS a partir de 2006
 - ❑ Maior eficácia do sistema de cobrança
 - Maior esforço financeiro por parte do Estado:
 - ❑ Transferências do OE cresceram 5,7%
 - ❑ Receitas do IVA com incremento de 4%
- Desaceleração no crescimento das despesas provocadas pelas reformas legislativas com impacto nas pensões e nas prestações, sendo de salientar a quebra verificada em 2007, face ao ano anterior:
 - Subsídio de desemprego (-7,8%)
 - Emprego e formação profissional (-14,7%)
 - Subsídio de doença (-0,9%)



- Na sequência de recomendação do TC foi nomeado um grupo de trabalho com o objectivo de dinamizar a conclusão dos projectos, até final de 2007, com vista à obtenção atempada, através do sistema de informação financeira (SIF), dos valores de execução orçamental
- Apesar de se registarem melhorias ao nível da contabilização da despesa, para o que contribuiu, a partir de Novembro, a centralização do processo de integração contabilística no SIF das prestações processadas por todos os Centros Distritais do ISS, continua a verificar-se que a informação disponibilizada pelo SIF não reveste ainda as características de consistência, fiabilidade e integralidade



Podem apontar-se como causas para a insuficiente qualidade da informação produzida pelo SIF:

- Não implementação global do Sistema;
- Persistem situações de projectos por concluir, dado que subsistiram ainda deficiências decorrentes da falta de conclusão de interfaces:
 - Constrangimentos de natureza operacional decorrentes da entrada em produtivo da aplicação que gere a conta corrente dos contribuintes (SICC-GC), a qual teve um significativo impacto ao nível da contabilização das receitas, originando um elevado valor contabilizado em “contribuições por clarificar”, na ordem dos 94,2%;
 - Inexistência de interligação entre o SEF, o GC e o SIF, que implicou lançamentos contabilísticos com suporte manual, que não tiveram reflexo nas contas dos contribuintes residentes em GC.



- Mantêm-se as reservas enunciadas em Pareceres anteriores quanto ao cumprimento do financiamento por subsistemas dado que:
 - A imputação do valor das contribuições e quotizações foi sujeita a ajustamentos extra-contabilísticos, na sequência de erros detectados na distribuição de taxas realizada pelo sistema informático
 - Não existe informação disponível que permita verificar se o montante despendido pela segurança social no âmbito da convergência de pensões foi totalmente financiado pelo OE
 - O valor das transferências do OE adicionado à receita fiscal do IVA ultrapassa 50% do valor despesa (definida na lei) do subsistema de Protecção Familiar e PAEFP, o que poderá significar sobrefinanciamento por parte do OE



- Transferências para capitalização (FEFSS) no montante de € 634 milhões com as seguintes origens:
 - Quotizações de trabalhadores por conta de outrem no valor de € 114,6 milhões. Este montante corresponde ao valor inscrito no orçamento inicial e foi transferido por duodécimos.
 - € 503,4 milhões de saldo do subsistema previdencial, cuja última parcela, no valor de €153,4 milhões só ocorreu em Dezembro de 2007.
 - € 16 milhões relativo a alienação de imóveis, sendo € 1 milhão referente a alienações de 2006. Ficaram por transferir € 669,1 milhares.



- Ainda não foram aprovadas as normas de consolidação previstas na lei, encontrando-se em análise na CNAP o projecto de Portaria;
- Método de consolidação integral;
- Baseia-se em procedimentos manuais, devido ao atraso na implementação e utilização do módulo de consolidação no SIF;
- As demonstrações financeiras do ISS foram objecto de eliminação de operações recíprocas entre as subentidades contabilísticas, tendo tal procedimento sido realizado pelo IGFSS;
- Não existe ainda certeza bastante de que a CSS apresente uma imagem fiel e verdadeira da situação financeira e dos resultados consolidados do Sistema, em virtude das diferenças apuradas nas operações recíprocas entre as subentidades contabilísticas do ISS e das diferenças apuradas na reconciliação dos saldos das operações entre as entidades consolidadas quanto às situações devedoras e credoras e ainda quanto às operações recíprocas relativas à transferência de activos.



- A análise à área das disponibilidades permitiu concluir que:
 - Permanecem por reconciliar movimentos desde 2001;
 - Não foram apresentados todos os documentos comprovativos de reconciliações bancárias e certidões das entidades bancárias, que validem o saldo bancário em 31/12/2007, apresentado na CSS.
- Não obstante encontrar-se em curso a concretização do projecto de tesouraria única, ainda não se mostram acatadas as recomendações que têm vindo a ser formuladas pelo TC sobre esta matéria.



- Ainda não existe evidência de que haja um sistema de controlo interno que garanta a correspondência biunívoca entre os valores contabilísticos registados no Balanço e um inventário fidedigno
- Continua a não estar totalmente regularizada a titularidade dos imóveis na matriz predial e no registo predial
- Ainda se encontra por resolver a questão da subavaliação dos imóveis, devido:
 - À sua relevação contabilística muito abaixo do justo valor de mercado. Existência de imóveis registados com valor de € 1 euro;
 - À ausência de registo, por motivos de processos de regularização de titularidade que ainda se encontram em curso.



➤ **Dívida de contribuintes:**

- Ainda não existe segurança quanto à integralidade dos registos e da relevação pelo seu exacto valor, apresentando um crescimento de 31,4% relativamente ao período homólogo anterior;
- O registo em 2007 de Declarações de Remunerações (DR) de 2002 a 2006, no montante de € 1.343,8 milhões referente ao valor das DR das Caixas de Previdência constitui uma subavaliação do valor em dívida desde 2002, situação que se considera grave porque põe em causa toda a fidedignidade das Contas anteriormente prestadas
- Falta de informação sobre a caracterização da dívida influencia a qualidade da informação financeira e a adequada constituição de provisões, que foram constituídas pela primeira vez em 2007

➤ **Outros devedores:**

- O valor de Balanço que integrou a CGE encontra-se subavaliado em cerca de €84,5 milhões em virtude de um erro de contabilização durante o processo de consolidação
- Parte considerável das dívidas apresenta um elevado grau de incobrabilidade e remonta a um passado distante, designadamente, por terem não terem sido desencadeados procedimentos com vista à sua resolução

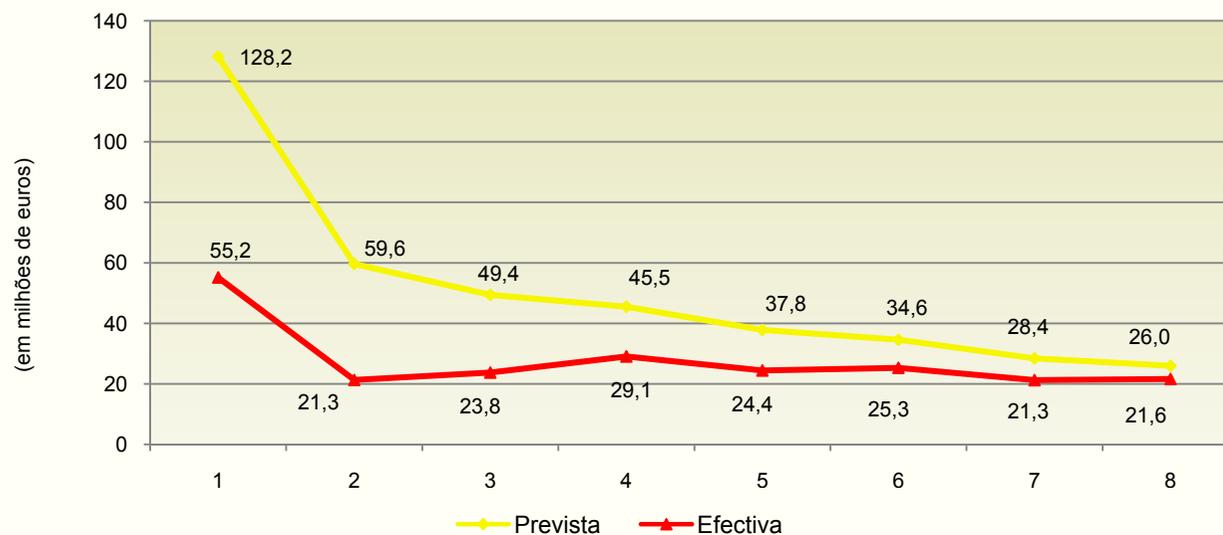


Operação de cessão de créditos para efeitos de titularização

➤ Variação da carteira por substituição de créditos

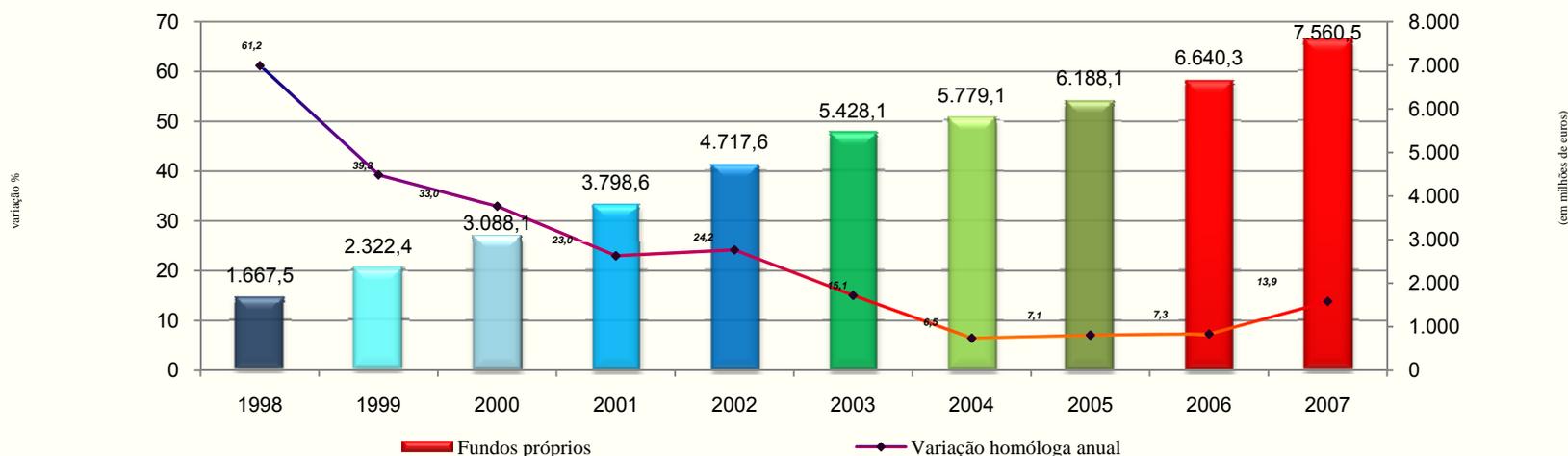
- Entre 2003 e 2007, foram eliminados 90.438 processos executivos, representando € 547 milhões (27,4% do valor nominal da Carteira), tendo sido substituídos por 85.624 novos créditos, de igual valor

➤ Evolução da cobrança de créditos da Segurança Social face à previsão



Fonte: Documentos contratuais (cobrança prevista) e relatórios semi-anuais para o cessionário (cobrança efectiva)

Em termos acumulados até 29/02/2008 verifica-se que tendo sido prevista uma cobrança de € 409,66 milhões foi apenas realizada uma cobrança de € 221,98 milhões, ou seja cerca de 54,2% do valor previsto.



Em 2007, asseguravam:

- 10,2 meses dos encargos com pensões incluídas no subsistema previdencial; e
- 7,5 meses do total dos encargos com pensões.

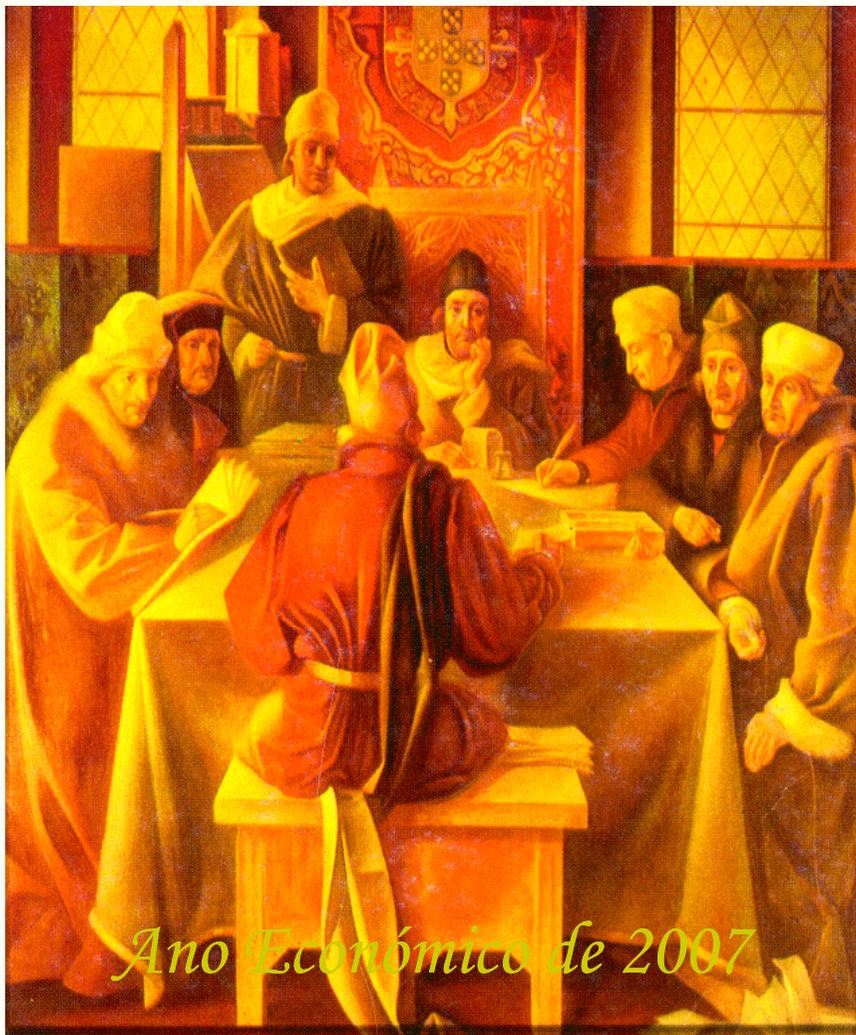
Em relação ao FEFSS, regista-se que a sua taxa de rendibilidade foi, em 2007, de 4,1%.



Tribunal de Contas

Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2007

Parecer sobre a CGE 2007



Ano Económico de 2007

Caixa Geral de Aposentações

**Juiz Conselheiro
Manuel Henrique de Freitas Pereira**



A fonte de financiamento mais relevante é a relativa às dotações do OE com 47,4%

Fontes de Financiamento	Milhões de €		
	2006	2007	▲ %
Dotações do OE	3.266,2	3.520,2	7,8
Quotizações	2.090,6	2.290,5	9,6
Quotas	1.483,6	1.476,7	(0,5)
Comparticipação das entidades	607,02	813,8	34,1
Transferências de fundos de pensões	29,6	9,2	(69,8)
Valores provindos de entidades para pagamento de pensões e outras prestações	632,6	728,5	15,2
Outras	856,1	879,8	2,8
Total	6.875,1	7.428,2	8,0



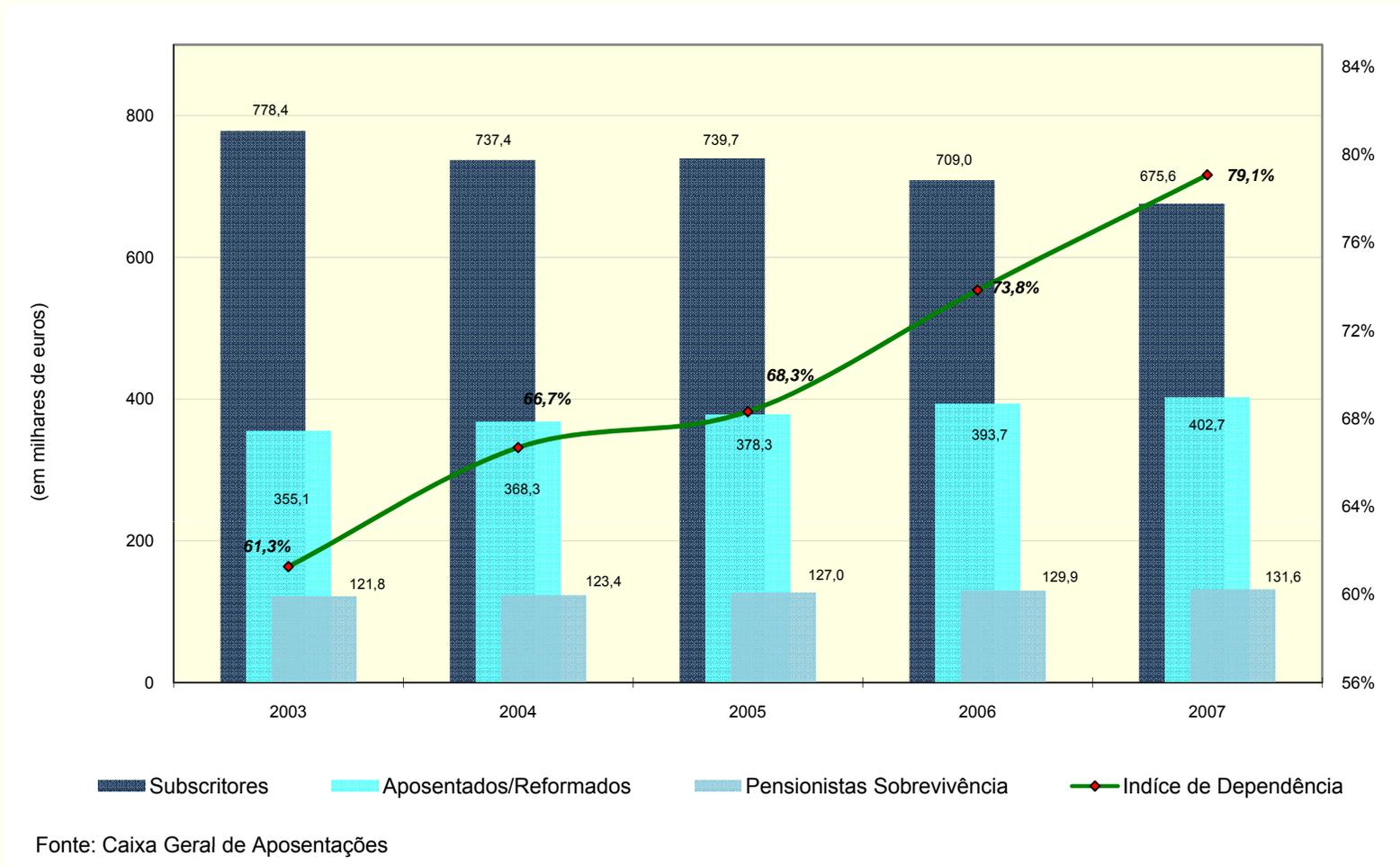
A despesa mais relevante é a relativa às pensões de aposentação que representam 88,5% da despesa total

Aplicação de recursos	Milhões (€)		
	2006	2007	▲ %
Pensões	6.773,7	7.184,1	6,1
Aposentação	6.116,0	6.501,6	6,3
Sobrevivência	657,7	682,5	3,8
Outras prestações	44,7	43,8	(1,9)
Aplicações financeiras	89,7	80,8	(10,0)
Outras	33,3	38,6	15,9
Total	6.941,4	7.347,3	5,8



Subscritores, Pensionistas e Índice de Dependência

Parecer sobre a CGE 2007





(em milhões de euros)

Fundo		Reserva Inicial no ano de constituição	Reserva em 01-01-2007	Reserva em 31-12-2007	Relação entre Reserva em Dezembro de 2007 e a Reserva no ano de constituição
Empresa *	Ano de Constituição	(1)	(2)	(3)	(4)=(3)/(1)x100
BNU	1996	254,25	116,42	92,53	36,4%
DRAGAPOR	1998**	7,68	7,47	7,05	91,8%
RDP I	1999	28,43	20,44	18,52	65,1%
MACAU	1997	115,16	86,27	70,42	61,1%
INDEP	2002	26	17,07	14,56	56,0%
CTT	2003	807,7	527,16	397,64	49,2%
RDP II	2003	47,24	48,26	45,41	96,1%
INCM	2004	137,80***	134,24	129,59	94,0%
ANA	2004	173,62***	164,81	154,33	88,9%
NAV	2004	235,71***	229,18	218,5	92,7%
CGD	2004	2.504,42***	2.405,12	2.275,14	90,8%
Total		4.338,01	3.756,43	3.423,69	78,9%

* Com excepção de "Macau", constituída com as verbas recebidas pela CGA do Território de Macau, no âmbito do processo de integração de pessoal da Administração Pública de Macau nos quadros da República.

** O despacho autorizador do Secretário de Estado do Orçamento é de 15 de Junho de 1999.

*** Valor reportado a 31 de Dezembro de 2004, cuja constituição foi autorizada por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Orçamento, em 7 de Julho de 2005.

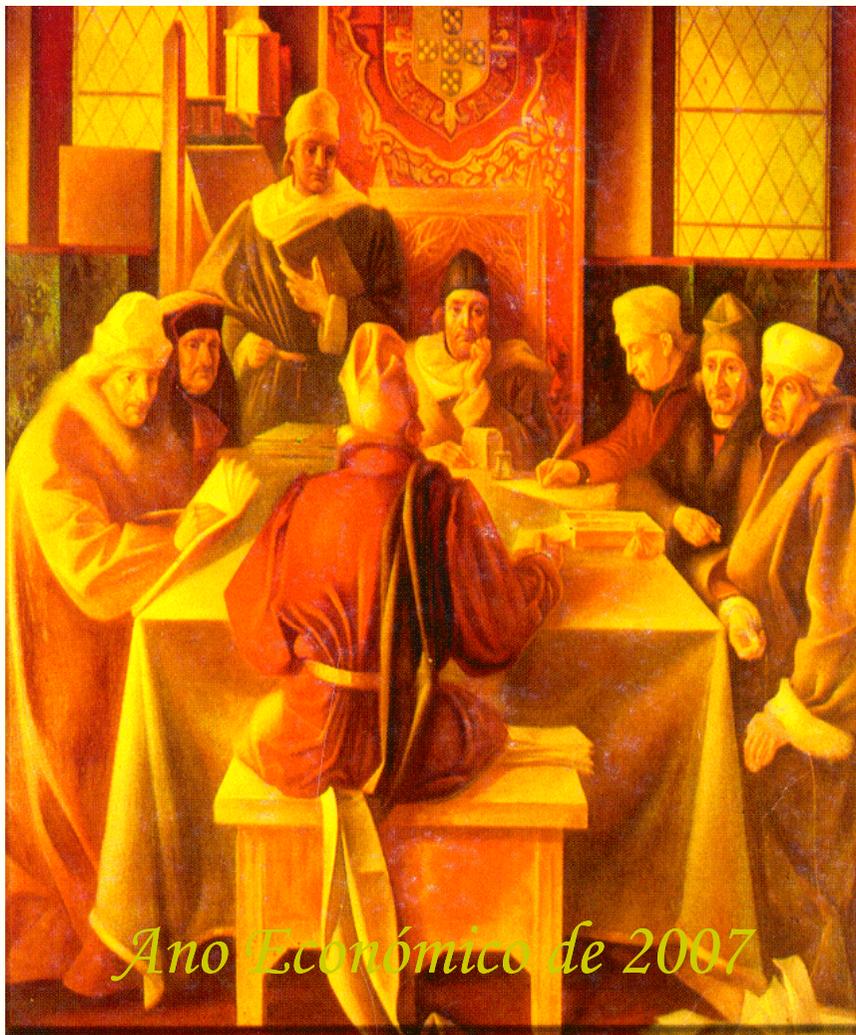
Fonte: Caixa Geral de Aposentações



Tribunal de Contas

Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2007

Parecer sobre a CGE 2007



Ano Económico de 2007

Acolhimento de Recomendações

**Juiz Conselheiro
José Manuel Monteiro da Silva**



**Recomendações constantes do Parecer sobre a
Conta Geral do Estado de 2005
dirigidas à Assembleia da República**

- *Autorização para a realização de operações de gestão da dívida pública*
- *Orçamentação das despesas com assunção de passivos e regularização de responsabilidades*
- *Autorização para a realização de operações activas concedida com base numa previsão mais realista das operações a realizar*

Acolhidas ⇒

Lei do Orçamento para 2008

Lei do Orçamento para 2009



Recomendações constantes do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2005

**Maioria das recomendações
acolhidas**

total (39%)

ou parcialmente (40%)

	Nº	%
Totalmente acolhidas	53	39%
Parcialmente acolhidas	55	40%
Não acolhidas	29	21%
Total	137	100%



Considerações Finais

- Dar continuidade à implementação das recomendações parcialmente acolhidas
- E especial atenção às recomendações não acolhidas

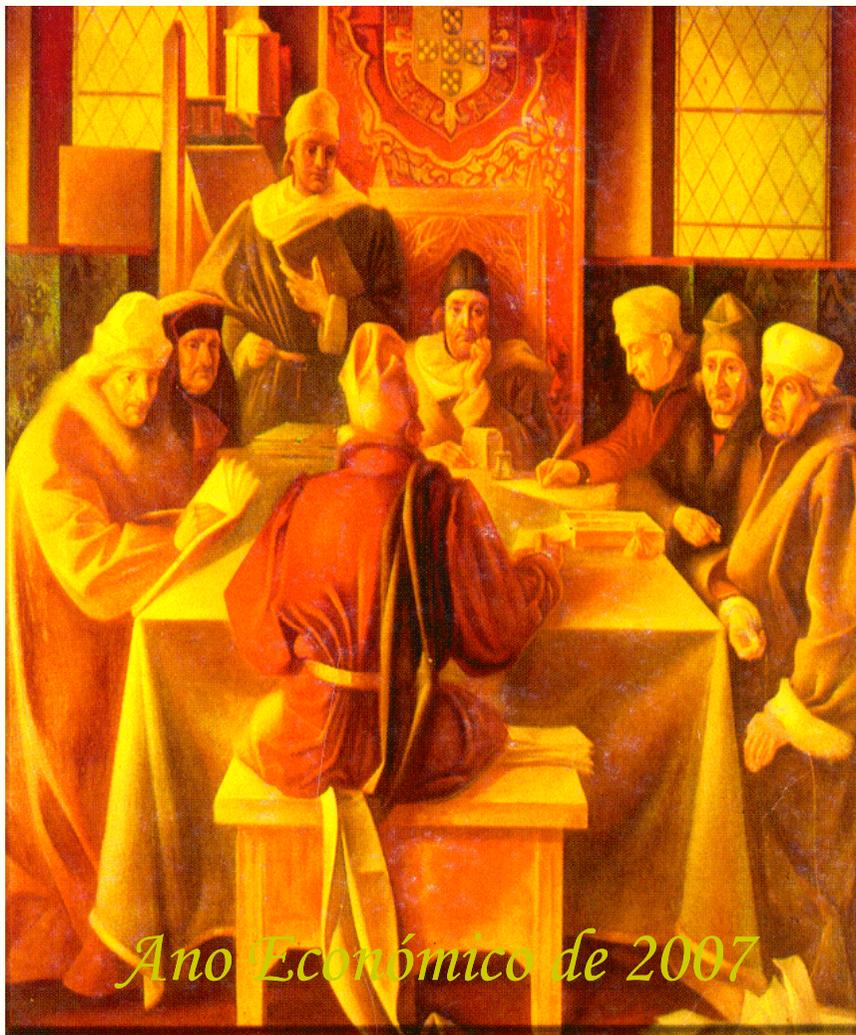
No sentido de se caminhar para umas contas públicas fidedignas e transparentes e para uma melhor gestão dos dinheiros públicos



Tribunal de Contas

Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2007

Parecer sobre a CGE 2007



Ano Económico de 2007

Síntese Conclusiva

**Juiz Conselheiro
José Manuel Monteiro da Silva**



Condicionantes estruturais

- Atraso na implementação de:
 - POCP
 - Regime da Tesouraria do Estado



➤ **Receita**

- Deficiências no sistema de controlo interno e incumprimento de disposições legais não permitem garantir a correcção do valor da receita constante da CGE.

➤ **Despesa**

- Assunção de encargos sem dotação orçamental suficiente;
- Elevados montantes de encargos transitados para 2008;
- Práticas ilegais, em desconformidade com a lei de enquadramento orçamental, de regularização de despesas de anos anteriores através de operações específicas do Tesouro (objecto de correcção a partir de 2008).



- **PIDDAC**
 - Apresentação de valores com perspectivas diferentes não permitindo a respectiva comparabilidade (alguns dos valores não correspondem a pagamentos realizados mas apenas a transferências).

- **Património**
 - Impossibilidade de análise em toda a sua extensão por a Conta ser omissa neste domínio dado o POC P ser ainda aplicado de forma muito insuficiente.

- **Dívida não financeira**
 - Valor reportado a 31/12/2007 ascendia € 2.006,4 milhões, respeitando 75% a dívida de entidades do sector da saúde.



- Parcerias público-privadas
 - Conta omissa sobre os encargos plurianuais assumidos
- Cessão de créditos
 - Fragilidade da carteira inicialmente cedida que obrigou a inúmeras substituições
- Conta consolidada
 - Elevada dimensão financeira dos ajustamentos efectuados na sua elaboração devido a erros significativos ao nível da classificação económica das receitas e das despesas dos vários subsectores.



Em face do exposto, o Tribunal manifesta reservas sobre os valores globais da receita e da despesa e conseqüentemente do déficit, em termos de contabilidade pública.



➤ **Segurança Social**

Reserva sobre a CSS de 2007

não obstante as melhorias verificadas em relação a anos anteriores, grande parte das quais acolhendo recomendações do Tribunal

- Os constrangimentos que continuam a existir ao nível do processamento das receitas e das despesas, limitam a qualidade do sistema de controlo interno, o que influencia negativamente a fiabilidade, consistência e integralidade da informação financeira em termos de execução orçamental.
- Quanto às contas patrimoniais, continuam a suscitar reservas as operações de consolidação efectuadas, bem como, em especial, a relevação da dívida de contribuintes e do imobilizado, não tendo também sido possível confirmar todos os saldos apresentados em disponibilidades.



Acolhimento de Recomendações

- As recomendações feitas em Pareceres anteriores foram, na sua maioria, objecto de acolhimento total ou parcial.



81 Recomendações

- Legalidade e regularidade
- Correção dos valores apresentados na CGE
- Economia, eficácia e eficiência da gestão
- Fiabilidade dos sistemas de controlo interno



Necessidade de
superação dos problemas estruturais e recorrentes
que afectam a fiabilidade da CGE

Para que a CGE possa dar uma imagem verdadeira e apropriada da actividade financeira e da situação patrimonial do Estado.